

Observatório da Oposição 2025

10 DE NOVEMBRO • RELATÓRIO SEMANAL Nº 109



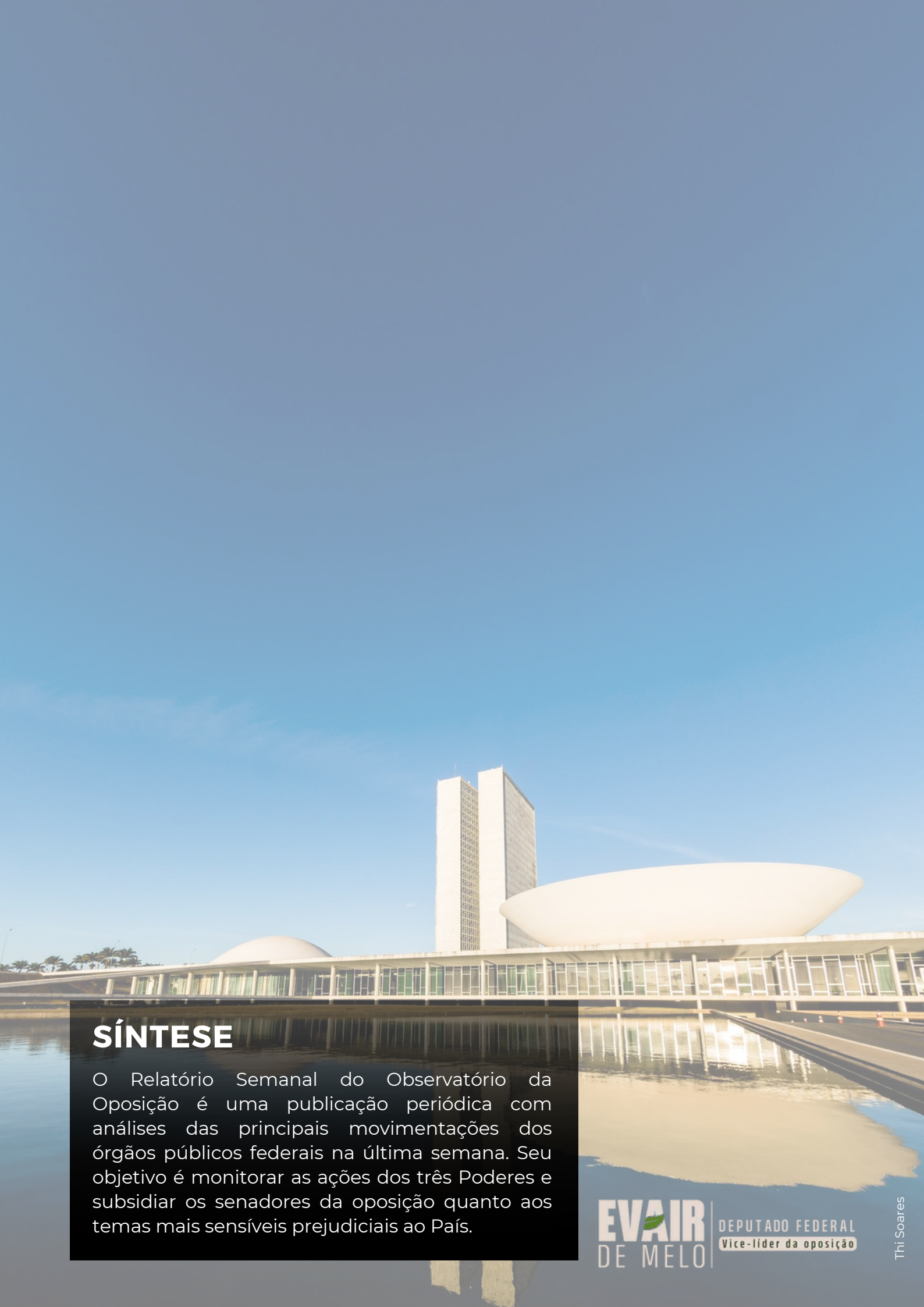
COP30: Lula queria mostrar a floresta e acabou revelando o pântano

SENADOR
**ROGÉRIO
MARINHO**

SENADOR ROGÉRIO MARINHO
LIDERANÇA DA OPOSIÇÃO NO SENADO FEDERAL
ANEXO II, ALA TEOTÔNIO VILELA, GABINETE 11 - TEL.: (61) 3303 1221

**EVAIR
DE MELO**

DEPUTADO FEDERAL
Vice-líder da oposição



SÍNTESE

O Relatório Semanal do Observatório da Oposição é uma publicação periódica com análises das principais movimentações dos órgãos públicos federais na última semana. Seu objetivo é monitorar as ações dos três Poderes e subsidiar os senadores da oposição quanto aos temas mais sensíveis prejudiciais ao País.

EVAIR
DE MELO

DEPUTADO FEDERAL
Vice-líder da oposição

1

MEIO AMBIENTE

COP30: Lula queria mostrar a floresta e acabou revelando o pântano

Página

01

2

ECONOMIA

A culpa é toda sua, Haddad! Ministro põe a culpa dos juros no Bacen e nos bancos, enquanto déficit primário decola.

21

3

POLÍTICA

IGF e o novo ativismo fiscal do STF

30

4

AGRO

Decreto 12.710: o novo escudo jurídico disfarçado de direitos humanos da militância aliada ao governo

44

5

SEGURANÇA PÚBLICA

A política de segurança no Brasil: ideologia, narcoterror e soberania nacional

49

6

SAÚDE

O preço do marketing do governo na saúde do paciente diabético

55



MEIO AMBIENTE

COP30: Lula queria mostrar a floresta e acabou revelando o pântano

Anunciada como o reencontro do mundo com a Amazônia, a COP30 transformou-se em um espelho das contradições brasileiras: uma conferência que pretendia celebrar a sustentabilidade, mas acabou soterrada por imprevisto, opacidade e descrédito internacional. Entre obras sem licenciamento, contratos bilionários sem transparência e uma crise de hospedagem inédita na história das COPs, Belém deixou de ser vitrine ambiental para se tornar símbolo da distância entre o discurso verde e a prática de governo.

1. Introdução — O palco e o paradoxo

Quando o governo brasileiro anunciou que a 30ª Conferência das Partes das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30) seria realizada em Belém do Pará, o gesto foi recebido como um marco simbólico. A escolha da Amazônia — berço da maior floresta tropical do planeta e região-símbolo das disputas ambientais contemporâneas — pretendia projetar o Brasil como **protagonista global do clima** e anfitrião de um encontro histórico entre o mundo e a floresta. O discurso oficial falava em “reencontro da humanidade com a Amazônia” e “reconciliação do desenvolvimento com a sustentabilidade”, ecoando compromissos assumidos pelo país desde a COP de Paris (2015).



A expectativa era grandiosa. O Palácio do Planalto e o Itamaraty vislumbravam a COP30 como o ponto alto da diplomacia ambiental brasileira, coroando a volta do país ao centro do debate climático após anos de retração. O secretário-executivo da UNFCCC, Simon Stiell, chegou a classificar a escolha de Belém como “um gesto político de coragem” — um esforço para aproximar a conferência das populações que vivem a floresta no cotidiano. Organismos multilaterais e parceiros europeus projetavam o evento como vitrine de novas iniciativas financeiras e de mitigação, incluindo o **Fundo Florestas Tropicais para Sempre (TFFF)**, anunciado como a principal aposta brasileira para captar recursos internacionais de conservação.

Entretanto, à medida que a conferência se aproximava, o contraste entre o idealismo do anúncio e a realidade logística se tornou incontornável. O evento que deveria simbolizar eficiência, inclusão e liderança ambiental converteu-se num **caso-teste de desorganização pública, gastos opacos e constrangimentos diplomáticos**. Crises de hospedagem, contratos sem transparência, denúncias de superfaturamento e uma sucessão de cancelamentos de lideranças estrangeiras transformaram Belém num canteiro de improvisos. A ONU, em correspondência interna, chegou a recomendar que suas próprias agências **reduzissem o tamanho das delegações** devido à escassez de acomodações, algo sem precedentes na história recente das COPs.

A percepção externa rapidamente acompanhou o descompasso interno. O *The New York Times*, em reportagem de setembro de 2025, resumiu o sentimento internacional com uma frase que se tornou símbolo do fiasco organizacional:

“O Brasil convidou o mundo para a Amazônia — e isso virou uma grande dor de cabeça.”

[The New York Times](#), 15 set. 2025.

The New York Times



2. O cenário político e diplomático

2.1. As ausências notórias

A dimensão política de uma Conferência das Partes é medida, antes de tudo, pela presença dos chefes de Estado. Na COP30, porém, a “Cúpula dos Líderes”, realizada nos dias 6 e 7 de novembro de 2025, registrou a **menor participação de líderes desde 2019**: apenas **31 chefes de Estado e de governo** compareceram, segundo levantamento do *Poder360*. O número ficou abaixo do registrado nas quatro edições anteriores (Figura 1), marcando uma queda expressiva de protagonismo político.

Figura 1. Reunião teve 31 chefes de Estado e de governo, menor número desde a conferência de Madri em 2019:



Fonte: [Poder360](#).

Entre as ausências mais simbólicas esteve a do **presidente da Áustria, Alexander Van der Bellen**, que **cancelou oficialmente** sua ida alegando “custos particularmente elevados” da viagem, incompatíveis com o orçamento de sua Presidência – declaração que teve ampla repercussão na imprensa europeia. Outros governos reduziram o tamanho de suas comitivas, como Alemanha e Japão, citando limitações logísticas e alto custo de hospedagem. O resultado foi um cenário diplomático esvaziado, no qual o Brasil esperava mostrar força e liderança, mas acabou lidando com fileiras incompletas e uma visível falta de entusiasmo internacional.

A percepção negativa refletiu-se também dentro do país. Pesquisa Ipsos-Ipec (set. 2025) mostrou que **43 % dos brasileiros desaprovam a escolha de Belém** como sede da COP30 — um índice elevado para um evento de caráter internacional. Entre os principais motivos, os entrevistados citaram **falta de infraestrutura adequada** e **custo elevado de organização**, fatores que afetaram diretamente a imagem da conferência.



“Para 43 % dos entrevistados, a conferência deveria ocorrer em um local com melhor infraestrutura, ainda que fora da Amazônia.”

Pesquisa Ipsos-Ipec, setembro/2025.

A conjunção entre baixa presença de líderes estrangeiros e rejeição interna à sede do evento comprometeu a narrativa oficial de “vitrine amazônica” e reacendeu o debate sobre se a conferência seria, de fato, um ativo diplomático ou um risco reputacional para o Brasil.

2.2. O revés do Reino Unido e a perda de confiança

A percepção de fragilidade diplomática agravou-se em agosto de 2025, quando o **Reino Unido anunciou que não participaria do Fundo Florestas Tropicais para Sempre (TFFF)** — a principal aposta brasileira para consolidar financiamento internacional à preservação da Amazônia. A **decisão** pegou o Planalto de surpresa.

Fontes do Ministério do Meio Ambiente admitiram que o recuo britânico comprometeu a intenção de lançar o fundo como um marco histórico da COP. O Reino Unido, tradicional financiador de programas de clima, justificou a desistência alegando “falta de clareza nos critérios de governança e transparência na aplicação dos recursos”. A reação do governo brasileiro foi discreta, mas internamente classificada como **“preocupante”**.

“Ninguém vai assinar o cheque, mas podem assinar o contrato.”

— declarou, em reserva, um representante do Brasil à [Veja](#), resumindo o constrangimento diplomático.



O episódio revelou o descompasso entre discurso e credibilidade: enquanto o governo brasileiro buscava projetar liderança no debate climático, parceiros estratégicos questionavam a robustez institucional dos mecanismos de financiamento propostos. O revés britânico evidenciou que a COP30 começava a ser vista mais como um desafio de gestão do que como oportunidade de protagonismo ambiental.

2.3. O alerta da presidência da COP30

Às vésperas do evento, outro sinal de vulnerabilidade surgiu: em **19 de agosto de 2025**, o **presidente da COP30, embaixador André Corrêa do Lago**, publicou uma carta-aberta informando que **80 % dos países-membros do Acordo de Paris ainda não haviam atualizado suas metas nacionais (NDCs)** para 2035. A constatação, classificada como “alarmante”, expôs a estagnação global das ambições climáticas e colocou em dúvida a capacidade da conferência de gerar resultados concretos.



“Ao cruzarmos a marca dos 100 dias antes da COP30, cerca de quatro quintos dos membros do Acordo de Paris ainda não apresentaram novas NDCs. As Partes sabem como é importante que a UNFCCC receba as NDCs a tempo de serem refletidas no relatório de síntese.”

— **André Corrêa do Lago, carta da Presidência da COP30.**

O documento também reforçou o chamado à cooperação internacional e à participação do setor privado, mas a mensagem mais nítida foi outra: o **vazio de metas e compromissos** contrastava com o peso simbólico que o governo brasileiro tentava atribuir à conferência. Sem avanços substantivos no cumprimento do Acordo de Paris e com a agenda doméstica ainda desorganizada, o país-sede corria o risco de presidir uma COP sem resultados.

A soma desses fatores — ausências de líderes, perda de credibilidade financeira e retração das metas globais — configura um quadro de fragilidade que antecede o evento. O que deveria ser o ápice da diplomacia

ambiental brasileira passou a ser visto, tanto interna quanto externamente, como um **teste de capacidade administrativa e reputacional**.

O Brasil, que buscava reafirmar sua liderança moral sobre o clima, viu-se obrigado a lidar com a percepção de que sua **“vitrine verde” começava a trincar antes mesmo da abertura da conferência**.

3. O colapso logístico e a crise de hospedagem

3.1. Crônica de um fracasso anunciado

O alerta sobre o risco logístico da COP30 não surgiu na véspera do evento — ele foi lançado **com meses de antecedência** pelas próprias Nações Unidas. Em setembro de 2025, o secretário-executivo da UNFCCC, **Simon Stiell**, enviou carta aos chefes das agências da ONU recomendando **reduzir o tamanho das delegações** destinadas a Belém. O documento mencionava “limitações de capacidade e custos proibitivos de hospedagem”, solicitando que os órgãos multilaterais revisassem seus planos de viagem “para evitar colapsos operacionais”.

“Tendo em vista as limitações de capacidade em Belém, gostaria de solicitar gentilmente que as agências revisem o tamanho de suas delegações e reduzam-nas sempre que possível.”

— **Simon Stiell, UNFCCC** ([O Globo, 12 set. 2025](#)).



O pedido, inédito em conferências do clima recentes, simbolizou o reconhecimento institucional de que a infraestrutura de Belém não comportaria o volume de participantes esperado. O contraste com a narrativa do governo — que prometia uma COP “democrática e amazônica” — tornou-se evidente.

A ONU não foi a única a reagir. **Delegações estrangeiras começaram a manifestar insatisfação pública**. Em agosto, o **representante do Panamá afirmou** que as reclamações sobre hospedagem “parecem entrar por um ouvido e sair pelo outro”, criticando a inércia da organização brasileira. O diplomata relatou que, em três reuniões do Bureau da COP, as mesmas preocupações foram levantadas “sem qualquer resposta concreta”.



“Estou absolutamente surpreso e, sinceramente, confuso com o fato de que nossas palavras parecem entrar por um ouvido e sair pelo outro.”

— **Juan Carlos Monterrey, Delegado do Panamá.**



O tom diplomático das primeiras queixas deu lugar a indignação aberta. O **vice-presidente do Bureau da COP30, Juan Carlos Monterrey Gómez**, classificou a organização como um **“insulto”** durante reunião preparatória. Segundo ele, as tarifas de hospedagem estavam **entre 200 % e 400 % acima da diária de subsistência da ONU (US\$ 144)** e **70 % das delegações ainda não tinham onde ficar.**

“Isso não é um simples contratempo logístico. É insanidade e insulto. As delegações estão sendo feitas de tolas.”

— **Juan Carlos Monterrey, Delegado do Panamá.**



Esses episódios consolidaram uma percepção de **improvisação e despreparo** que transbordou para a imprensa internacional, influenciando a imagem do Brasil como anfitrião.

3.2. O vexame público

A crise de hospedagem ganhou contornos simbólicos quando, em setembro, **a dirigente de uma ONG internacional, a indiana Rachitaa Gupta**, afirmou em entrevista ao [O Globo](#):

“Querem nos amontoar como animais.”

— **Rachitaa Gupta, da DCJ (Campanha para Demandar Justiça Climática).**



A frase, reproduzida por veículos estrangeiros, tornou-se um emblema do desalinhamento entre a narrativa de “COP da inclusão” e a realidade vivida por representantes de países em desenvolvimento, que enfrentavam preços inflacionados e carência de estrutura básica.

O **Observatório do Clima**, rede que reúne dezenas de entidades ambientais brasileiras, [publicou](#) carta-aberta advertindo que, caso as falhas

persistissem, o evento correria o risco de se tornar **“a COP mais excludente da história”**. O texto afirmou que **80 % das delegações do Sul Global não tinham hospedagem garantida** e que o governo federal “teve dois anos e meio para se preparar, mas fez menos do que o necessário”.

“Isso não é apenas um problema de logística — é um vexame histórico.”

— **Observatório do Clima.**



O desgaste diplomático atingiu o ápice quando **25 países signatários da UNFCCC enviaram carta ao Brasil pedindo a substituição de Belém como sede**. O documento citava “escalada de preços, oferta limitada de leitos e inviabilidade de participação equitativa”, alertando que parte das reuniões poderia ser transferida para outra localidade.

“A possibilidade real de que parte da conferência precise ser transferida não pode ser descartada.”

— **Carta dos 25 países à presidência da COP30.**



Diante das pressões, o governo respondeu que “não há proposta de mudança” e que “Belém está pronta”. Contudo, os fatos mostraram o contrário: a **ONU reduziu oficialmente o tamanho de 16 delegações** e vários países optaram por enviar apenas representantes técnicos. O efeito cumulativo foi o **esvaziamento político** da conferência.

3.3. Infraestrutura precária

A situação material da cidade reforçou a crise. Reportagens registraram **problemas já no primeiro dia da Cúpula dos Líderes**:

- pavilhões ainda em obras;
- banheiros e torneiras sem água;
- falhas de energia e internet; e
- preços abusivos de itens básicos — garrafas de água vendidas a R\$ 25.

A **matéria** “*Verba para florestas, torneira sem água e ônibus da discórdia: a largada da COP-30*” ironizou a discrepância entre discurso e prática. O uso de **ônibus a diesel** para transporte de autoridades — apelidados pela

imprensa como “ônibus da discórdia” — tornou-se símbolo da contradição ambiental do evento.

Paralelamente, a [Embrapa precisou contratar geradores](#) para manter o funcionamento de suas instalações durante a conferência, por “insuficiência elétrica” no entorno.

No plano urbano, obras de drenagem e saneamento prometidas como parte do legado ambiental — como o **Canal São Joaquim** — foram abandonadas, transformando-se em focos de ocupação irregular e insegurança. A [Folha de S.Paulo](#) registrou que o projeto, orçado em **R\$ 36,3 milhões**, financiado pelo Banco do Brasil, “não integra mais o pacote da COP30”, deixando para trás canteiros alagados e áreas tomadas pelo tráfico.

O conjunto dos fatos descritos — a recomendação inédita da ONU, a carta dos 25 países, as críticas públicas de dirigentes internacionais e as falhas urbanas — compõe um retrato inequívoco de **colapso operacional**.

O evento que deveria simbolizar a reconciliação entre Amazônia e mundo transformou-se em um estudo de caso sobre o descompasso entre **planejamento estatal, execução contratual e capacidade administrativa**. Em termos diplomáticos, a logística da COP30 não apenas falhou em oferecer conforto: **ela corroeu a credibilidade política do país anfitrião**.

4. O custo e a opacidade dos contratos

4.1. O barco-hotel presidencial e o sigilo dos gastos

Nenhum símbolo ilustra melhor a dissonância entre discurso climático e prática administrativa da COP30 do que o **barco-hotel Iana III**, usado para hospedar o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a primeira-dama Janja em Belém.



Reportagens apontam que:

- o **lana III** é um barco de luxo, de propriedade do empresário **Iomar Oliveira**, já antes envolvido em **episódio** investigado pela Justiça Eleitoral do Amazonas;
- a embarcação foi escolhida em **detrimento** de um navio da própria Marinha, considerado “inadequado” para as exigências da equipe presidencial;
- **estimativas** de mercado indicam que o aluguel de embarcações semelhantes na região pode chegar a **R\$ 450 mil** por período de uso;
- o consumo declarado em **reportagem** especializada é da ordem de **120 a 150 litros de diesel por hora** de navegação.

Questionado, o **Planalto não divulgou o valor total do contrato**, nem os dias de utilização, nem o número de hóspedes efetivamente acomodados. Em resposta a pedidos de informação, a Presidência admitiu apenas um parâmetro: a diária teria sido negociada em torno de **R\$ 2.647 por pessoa**, o que implicaria algo em torno de **R\$ 5.294 por dia** apenas para o casal presidencial, sem contabilizar equipe de apoio, segurança e eventuais convidados.

Além do custo direto, o caso levanta três problemas centrais:

➤ **Transparência**

- o contrato não foi integralmente divulgado;
- não há informações públicas sobre critérios de escolha, comparativos com outras alternativas nem justificativas de economicidade.

➤ **Coerência climática**

- o uso intensivo de combustível fóssil em uma embarcação de luxo contrasta frontalmente com o discurso central da COP, voltado à descarbonização e transição energética.

➤ **Simbolismo político**

- o fato de o presidente recusar hospedagem em navio militar, mas aceitar um barco privado de alto padrão, reforçou a percepção de distância entre a realidade de delegações que enfrentavam tarifas “exorbitantes” e o padrão de conforto da cúpula governamental.

Em paralelo, a Marinha informou que o **navio-aeródromo multipropósito Atlântico**, cogitado inicialmente para acomodar o presidente, acabou sendo usado para hospedar **outros integrantes do governo**, incluindo ministros e assessores — o que aprofunda a assimetria entre discurso de austeridade e prática de privilégio na organização do evento.

4.2. Contratos suspeitos e as falhas apontadas pelo TCU

Se a hospedagem presidencial simboliza a dimensão política da opacidade, o núcleo jurídico-financeiro das críticas se concentra no **contrato de R\$ 478,3 milhões** firmado, sem licitação, entre a União e a **Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI)** para a organização da COP30.

O Tribunal de Contas da União, em relatório técnico e no [Acórdão 1841/2025 – Plenário](#), destaca, entre outros pontos:

- **ausência de estudos técnicos** que justifiquem a escolha da OEI como “organismo cooperante”, em detrimento de alternativas como o PNUD ou licitações convencionais;
- **ausência de pesquisa de preços estruturada**, que permitisse demonstrar vantajosidade econômica da opção adotada;
- **falta de documentação de motivação** para a escolha do arranjo de cooperação internacional, como exige a Lei 9.784/1999 (motivação dos atos administrativos) e a Lei 14.133/2021 (nova lei de licitações).

Segundo o TCU, o contrato prevê ainda o pagamento de cerca de **5% do valor total** à OEI a título de “taxa de administração” — algo próximo de **R\$ 22,7 milhões**. O Tribunal sublinha que esse modelo, embora enquadrado formalmente como “cooperação internacional”, na prática **se aproxima de uma terceirização ampla da gestão do evento**, sem o correspondente processo competitivo de mercado.

Em paralelo, o **Acórdão 1841/2025** lista outros pontos de atenção:

- o **contrato de R\$ 263 milhões** entre Embratur/Casa Civil e empresas de cruzeiros para hospedagem flutuante;
- aportes de cerca de **R\$ 1,3 bilhão** da **Itaipu Binacional** para obras e ações ligadas à COP30, sobre as quais o TCU tem competência limitada de fiscalização direta, dada a natureza binacional da entidade;
- a existência de **empresa já investigada por corrupção** em contratos

anteriores, agora detentora de vínculo de aproximadamente **R\$ 123 milhões** relacionado à COP30, o que aumenta o risco reputacional do evento e acende alerta de integridade.

Em todos esses casos, o Tribunal destaca a necessidade de:

- demonstrar **vantajosidade econômica objetiva**;
- assegurar **competitividade** sempre que possível;
- evitar o uso extensivo da figura da “cooperação internacional” ou da “dispensa de licitação” para contornar o regime ordinário de licitações e contratos.

Até a publicação do Acórdão, o TCU optou por **não suspender** o contrato com a OEI, sob o argumento de que a medida poderia comprometer a realização da conferência e a imagem externa do Brasil. No entanto, manteve em curso **nove processos específicos** sobre a COP30, em diferentes frentes (contratos, obras, hospedagem, Itaipu, porto, etc.), deixando claro que o risco de responsabilização futura não está afastado.

Em outro flanco, reportagens mostram que o custo de **serviços de apoio operacional** é igualmente relevante. Em licitação inicialmente aberta e depois declarada deserta, a própria OEI estimou:

- cerca de **R\$ 2,3 milhões** para contratação de **280 motoristas** durante oito dias;
- aproximadamente **R\$ 523 mil** para combustível;
- cerca de **R\$ 80 mil** para lavagem e manutenção de veículos.

Após a licitação sem interessados, a OEI informou ter recorrido a contratação direta, “dentro dos limites do edital” — reforçando o uso recorrente de exceções ao procedimento competitivo.



**EVAIR**
DE MELODEPUTADO FEDERAL
Vice-líder da oposição

4.3. Transparência Internacional: o retrato institucional da opacidade

O diagnóstico mais abrangente e tecnicamente fundamentado sobre a gestão da COP30 foi apresentado pela **Transparência Internacional – Brasil**, em sua [nota técnica](#) “COP30 em Belém: Bilhões em Obras, Transparência em Falta” (novembro de 2025). O estudo avaliou as práticas de transparência do governo federal, do governo do Pará e da prefeitura de Belém em relação a **23 obras** financiadas para o evento — somando **R\$ 2,8 bilhões** em recursos públicos, provenientes do Orçamento-Geral da União, do **BNDES** e da **Itaipu Binacional**.

A falta de transparência é particularmente grave em um evento cujo tema central é a governança climática. A ONG ressalta que **não há dados públicos sobre o número, tipo, data de emissão, validade e status das licenças ambientais** associadas às obras. Essa omissão, segundo o documento, “impede o conhecimento e monitoramento dos impactos socioambientais dos empreendimentos”, contrariando o princípio de publicidade previsto na Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente).

No plano comparativo, a **prefeitura de Belém** apresentou o melhor desempenho em termos de acesso público a contratos e licitações, ainda que sem dados em formato aberto; o **governo do Pará** ficou em posição intermediária; e o **governo federal** foi classificado como o **pior avaliado**, pela “escassez de dados e inexistência de documentos públicos” relativos às obras financiadas pelo BNDES e por Itaipu.

O relatório detalha ainda **casos de risco de corrupção e fragilidade de controle**, incluindo um contrato de **R\$ 142 milhões** entre o governo do Pará e um consórcio de empresas investigado pela Procuradoria-Geral da República, cuja licitação foi suspensa após denúncias, mas que mantém **outros dois contratos ativos**, somando **R\$ 354,4 milhões**.

“É particularmente preocupante a falta de transparência em relação aos processos de licenciamento ambiental, sobretudo em se tratando da preparação para a maior negociação climática do planeta.”

— **Transparência Internacional – Brasil**, [nota técnica](#), nov. 2025.



Entre as recomendações apresentadas, destacam-se:

- ▶ publicação integral e em formato aberto de todos os contratos e convênios;
- ▶ divulgação das **licenças e estudos ambientais completos** de cada obra;
- ▶ registro público de **audiências e consultas** realizadas;
- ▶ e integração de dados em um **portal único**, permitindo acompanhamento em tempo real de valores pagos, empenhados, liquidados e do progresso físico das obras.

O documento conclui que o conjunto de falhas analisadas “reduz a granularidade das informações disponíveis, impede o controle social e dificulta a prevenção de corrupção em um setor historicamente marcado por irregularidades de alto valor”. Em síntese, a Transparência Internacional descreve a COP30 como **um evento financiado em bilhões, mas gerido em sigilo**, onde a opacidade administrativa ameaça minar o próprio legado ambiental e reputacional do Brasil.

4.4. A estética da festa: símbolo, protocolo e desperdício

Para além dos contratos formais, a percepção pública sobre gasto e prioridade foi amplificada por episódios de forte impacto simbólico.



Um dos **casos emblemáticos** foi o **coquetel oferecido pela primeira-dama, Janja Lula da Silva**, a chefes de Estado e de governo durante a Cúpula de Líderes da COP30. O evento, amplamente divulgado como ocasião de diplomacia suave, acabou marcado por:



- **ausência total de chefes de Estado estrangeiros;**
- atraso de cerca de **duas horas** no início;
- permanência de Lula por cerca de **30 minutos** apenas;
- necessidade de “preencher o salão” com ministros e autoridades brasileiras para evitar constrangimento visual.

O contraste é inevitável: enquanto parte da sociedade civil e países de menor renda lutam por diárias compatíveis com o teto da ONU, o governo brasileiro promove eventos sociais com baixa adesão externa, mas alto potencial de custo e de exposição política.

5. O impacto ambiental das próprias obras

5.1. A estrada da COP que desmata a Amazônia

Entre todos os elementos que expõem a contradição estrutural da COP30 em Belém, talvez nenhum seja tão emblemático quanto a **rodovia aberta em área de floresta protegida** com o objetivo declarado (ou de fato) de facilitar o acesso ao evento.

Reportagem da **BBC News Brasil**, repercutida por veículos nacionais, descreve a construção de uma **rodovia de quatro faixas** ligando áreas estratégicas da região metropolitana de Belém, em trecho que **corta dezenas de milhares de hectares de floresta** teoricamente sob regime de proteção ambiental. Imagens e relatos de campo mostram:

- abertura de clareiras largas dentro da floresta;
- uso intensivo de escavadeiras, tratores e máquinas de terraplanagem;

BBC NEWS BRASIL

EVAIR
DE MELO
DEPUTADO FEDERAL
Vice-líder da oposição

- desmontes de talhões de vegetação nativa e derrubada de árvores de grande porte;
- fragmentação de corredores ecológicos que servem de habitat para fauna e de proteção de cursos d'água.

Para além do impacto visível, a crítica central dos especialistas ouvidos pela reportagem é dupla:

➤ Contradição de propósito

- a estrada é associada politicamente à preparação da COP30, vendida como “melhoria logística” para o evento e para o “legado de mobilidade” de Belém;
- na prática, ela reproduz uma lógica desenvolvimentista antiga: abrir vias em área de floresta sem planejamento integrado de conservação, o que historicamente induz desmatamento secundário (loteamento, grilagem, expansão urbana desordenada).

➤ Déficit de participação e licenciamento

- lideranças comunitárias e representantes de povos indígenas na área de influência direta da obra relataram que **não foram adequadamente consultados**;
- não há clareza pública sobre os estudos de impacto ambiental, medidas compensatórias ou condicionantes de licenciamento, em especial quanto a fauna, recursos hídricos e reassentamentos.

O resultado é um paradoxo que mina a narrativa oficial: **para receber a conferência do clima, desmata-se a floresta que se pretende proteger.** Em termos simbólicos e materiais, a estrada da COP condensa a crítica de que o país ainda opera sob um modelo de desenvolvimento que “abre caminho com motosserra” e somente depois tenta revesti-lo de retórica verde.

5.2. Grandes obras, pequenas salvaguardas

A rodovia da COP não é um ponto isolado. O próprio relatório da **Transparência Internacional – Brasil** sobre as obras da COP30 mostra que o pacote de investimentos inclui empreendimentos urbanos de grande porte, de impacto potencial relevante, cuja **base de licenciamento ambiental é opaca ou ausente na esfera pública.**

Entre as obras de maior valor, listadas no estudo, estão:

- **Parque Linear Doca** – cerca de **R\$ 365,8 milhões;**
- **Ampliação da Rua da Marinha** – cerca de **R\$ 248,5 milhões;**
- **Estruturas temporárias** das zonas Azul e Verde da COP30 – aproximadamente **R\$ 250 milhões**, viabilizadas por meio da OEI.

Todas são classificadas pela ONG como empreendimentos com risco relevante de impacto socioambiental, seja pela escala física, seja pela reordenação urbana que produzem. Contudo, a análise mostra que **não há transparência mínima** em temas como:

- número e tipo de licenças ambientais emitidas;
- datas de emissão, validade e condicionantes;
- estudos de impacto e relatórios de mitigação;
- consulta a comunidades afetadas.

Isso significa que, na prática, a sociedade não consegue saber **se as exigências ambientais estão sendo cumpridas** nem se o legado urbano prometido será compatível com princípios básicos de sustentabilidade. Em um evento cujo núcleo discursivo é o cumprimento de metas climáticas, a ausência de salvaguardas claras nas próprias obras em Belém expõe um problema estrutural: **a agenda climática internacional caminha em trilhos diferentes da política urbana local.**

5.3. Legado urbano ou risco de “efeito elefante branco”?

A retórica oficial frequentemente recorre à palavra “legado” para justificar obras de grande porte em megaeventos — algo já visto em Copa do Mundo, Jogos Olímpicos e conferências internacionais anteriores. No caso da COP30, o termo reaparece na argumentação de defensores de empreendimentos como:

- a **Vila COP30/Vila Líderes**, com investimento próximo de **R\$ 194 milhões**, concebida como estrutura temporária de hospedagem modular para o evento e futura sede administrativa de órgãos públicos;
- a requalificação de frentes urbanas e canalizações de drenagem em regiões centrais de Belém.



Ocorre que essa promessa de legado convive com:

- **obras de drenagem abandonadas**, como a do **Canal São Joaquim**, que deixaram áreas vulneráveis expostas a ocupações precárias e ampliação de riscos ambientais e sociais;
- requalificações concentradas em áreas diretamente associadas ao fluxo turístico da COP30, com pouca ou nenhuma integração a políticas de habitação, saneamento e mobilidade para a população local.



Do ponto de vista ambiental ampliado, isso significa que a COP30 não se traduz automaticamente em ganho de **resiliência urbana** ou em reforço de infraestrutura verde. Ao contrário, pode resultar em **ilhas de investimento** voltadas a corredores de interesse do evento, deixando territórios periféricos ainda mais marcados pela desigualdade de acesso a serviços básicos.

Em síntese, o “legado” corre o risco de se concentrar em:

- ▶ uma rodovia que **aumenta pressão de desmatamento** em área de floresta;
- ▶ obras caras em áreas centrais, de benefício difuso para quem vive longe dos circuitos da conferência;
- ▶ um passivo de transparência que dificulta aferir se esses investimentos, ao fim, contribuirão para reduzir emissões, adaptar a cidade ou apenas rearranjar o mapa de valorização imobiliária.

Em vez de exemplo de boa prática, a preparação física da COP30 se aproxima de um **caso emblemático de “infraestrutura climática de fachada”**: projetos embalados em retórica verde, mas concebidos e executados sob lógica tradicional de obras públicas — com baixa transparência, frágil controle social e impactos ambientais subestimados.

6. Conclusão

A **COP30 em Belém** foi concebida como a conferência da redenção climática brasileira: um gesto político de devolver o protagonismo da Amazônia ao centro do debate global.

No entanto, a distância entre **ambição simbólica e execução prática** transformou o evento em um retrato das contradições que atravessam o Estado brasileiro — capaz de discursar sobre sustentabilidade, mas incapaz de sustentá-la na gestão pública.

O resultado é um paradoxo político-administrativo: o país que pretendia ser vitrine de governança ambiental terminou exposto como **um estudo de caso sobre a fragilidade institucional do próprio discurso verde**.

Mais do que um problema de imagem, trata-se de uma questão estrutural. A COP30 escancarou a distância entre **a retórica internacional e a governança doméstica**. Mostrou que, sem integridade nos contratos, sem transparência nos gastos e sem coerência ambiental nas obras, não há marketing capaz de sustentar o protagonismo climático que o Brasil reivindica. A sustentabilidade, afinal, **não se faz com slogans — mas com gestão**.

A conferência de Belém poderia ter sido o ponto de inflexão na política ambiental brasileira. Poderia ter consolidado uma agenda amazônica de longo prazo, conectando desenvolvimento regional, segurança climática e diplomacia verde. Em vez disso, entregou uma equação invertida: **infraestrutura cara, diplomacia fraca e legado incerto**.

O que resta é o símbolo — e o símbolo fala alto. A Amazônia que deveria servir de **vitrine ao mundo** acabou se transformando em **espelho**: um espelho que reflete, com nitidez desconfortável, as incoerências do governo que a exhibe.

Entre as margens do Guamá e as salas climatizadas da conferência, o discurso verde atolou no barro da improvisação — e, no reflexo turvo das águas, o Brasil viu não o futuro sustentável que prometeu, mas o retrato fiel de sua própria incapacidade de planejar o presente.



2

ECONOMIA

A culpa é toda sua, Haddad! Ministro põe a culpa dos juros no Bacen e nos bancos, enquanto déficit primário decola.

Déficit primário em 2025 chega a R\$ 100 bilhões, enquanto isso, Haddad delira que o debate econômico acabou e que o PT venceu. O Ministro põe a culpa do juro alto no Bacen e nos bancos, insiste em seu insalubre vício de colocar a culpa nos outros das próprias falhas. Bacen mantém a Selic em 15%. Se o Bacen está cooptado, como Haddad insinua, é bom lembrar que sete dos nove diretores foram indicados por Lula.

Na véspera da reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), o ministro da Fazenda afirmou que “se fosse diretor do Bacen votaria pela queda da taxa básica de juros (Selic)”, e que a manutenção de juros altos resultaria da pressão dos bancos sobre o Bacen. Ele sustentou que a inflação estaria convergindo para a meta e que os fundamentos permitiriam o início de um ciclo de queda de juros — e ainda que “não tem como sustentar 10% de juro real” com inflação em torno de 4,5%. Ele só não explicou por que a inflação está fora do intervalo da meta, que ele próprio aprovou como membro do Conselho Monetário Nacional, apesar da taxa de juro real tão alta.



Há fortes indícios de que o diagnóstico do ministro incorre em omissões relevantes e redundância de responsabilidades. Em resumo: os juros elevados da economia brasileira não podem ser reduzidos simplesmente por vontade ou “torcida” — como sugerido —, nem pode ser atribuída a uma suposta “teimosia” ou “pressão dos bancos” a causa central desse nível de juros. Muito ao contrário: as taxas elevadas decorrem de uma combinação de política fiscal expansionista, crescimento da dívida pública e incertezas do mercado sobre a sustentabilidade fiscal. O Ministro da Fazenda, sem dúvida, e seu chefe Lula, são quem merece a culpa.

No mesmo dia afirmou que a economia “saiu da pauta da oposição” no último mês porque o governo Lula ganhou o debate. Afirmou que o presidente terminará o mandato com o melhor resultado fiscal de um governo desde 2015 e que há um “delírio” em comentaristas que falam em crise fiscal no país.

O delírio é claramente do Ministro, para não dizer que está praticando uma enorme desonestidade intelectual. Os resultados primários ruins do governo Temer foram resultado do caos fiscal deixado por Dilma e o PT. O resultado fiscal do governo Bolsonaro foi altamente prejudicado pelo combate aos efeitos da pandemia, um evento único no século, e talvez na história, pela forma como foi enfrentada. Além disso, não se sabe de onde ele está tirando a informação de que o resultado do governo Lula será melhor do que o dos governos anteriores. **O déficit primário acumulado entre janeiro/23 e setembro/25 já é de R\$ 409 bi, maior que o déficit do governo Temer. E ninguém espera um resultado melhor em 2026, dado que o governo continua acelerando o gasto.**

Quem compõe o Bacen e a autonomia formal vs. responsabilidade política

Antes de seguir, cabe registrar que sete dos nove diretores atuais do Bacen foram indicados no governo Lula. São eles:

- Gabriel Galípolo – Presidente do Bacen, mandato de 1 jan 2025 a 31 dez 2028;
- Nilton David – Diretor de Política Monetária, mandato de 1 jan 2025 a 31 dez 2028;
- Izabela Correa – Diretora de Cidadania & Supervisão de Conduta, mandato de 1 jan 2025 a 31 dez 2028;

- Gilneu Vivan – Diretor de Regulação, mandato de 1 jan 2025 a 31 dez 2028;
- Paulo Picchetti – Diretor de Assuntos Internacionais e Gestão de Riscos Corporativos, mandato de 2 jan 2024 a 31 dez 2027;
- Rodrigo Alves Teixeira – Diretor de Administração, mandato de 2 jan 2024 a 31 dez 2027; e

Ailton de Aquino Santos – Diretor de Fiscalização, mandato de 12 jul 2023 a 28 fev 2027

É importante sublinhar que, apesar da autonomia formal do Bacen (instituída pela Lei Complementar 179/2021) — que concede mandatos fixos e impede mudanças arbitrárias —, **a gestão de política monetária ocorre no ambiente de responsabilidade do governo federal**, com indicação da cúpula pelo presidente da República. Tendo a maioria do Copom, o governo do PT não pode mais tratar o Bacen como alienígena. Se o Bacen está cooptado pelos bancos, como insinua Haddad, a responsabilidade também é de Lula.

Juros altos: por que não dependem só dos bancos nem de “pressão” para manter o juro?

Já abordamos as razões para o juro alto no Brasil no [ROP 104](#). Voltemos ao tema com novas informações.

1. Gasto público elevado e inabilidade de ajuste fiscal

O governo federal está enfrentando dificuldades evidentes para cumprir a meta de primário e controlar o crescimento das despesas obrigatórias. A Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado já havia estimado que o acumulado do governo central (Tesouro + Previdência + estatais não dependentes) teria déficit primário de R\$ 100,9 bilhões até setembro de 2025 e que seria necessário um esforço adicional de cerca de R\$ 27,1 bilhões no último trimestre para alcançar resultado zero (considerando as exclusões da meta). Zero corresponde ao centro da meta para o qual Haddad não liga. Graças às exclusões do cálculo da meta obtidas por Lula, ele cumpre a meta de primário mesmo tendo um déficit gigantesco.



O Resultado do Tesouro Nacional publicado em outubro é inequívoco: de janeiro a setembro, o déficit primário foi de R\$ 100,38 bilhões no conceito acima da linha e de R\$ 99,56 bi no abaixo da linha. No último relatório bimestral de avaliação de receitas e despesas, o governo estimou para o ano um déficit primário de R\$ 73,4 bi, ainda estamos muito longe disso. Porém, o mais estarrecedor são os R\$ 919,7 bilhões de déficit nominal, aquele que inclui os gastos com juros, nos 12 meses terminados em setembro. É esse aí que dita o ritmo do crescimento da dívida pública.

Apesar da arrecadação recorde (pois Haddad tenta equilibrar as contas elevando a carga tributária), o Brasil caminha para um estrangulamento fiscal diante do crescimento das despesas obrigatórias e do aumento da dívida. A situação tende a piorar a partir de 2027.

Se o gasto público cresce de forma acelerada ou sem lastro claro de ajuste, o mercado exige juros mais altos como prêmio de risco — para compensar a possibilidade de inflação futura ou de monetização da dívida. Isso se reflete não apenas na Selic, mas na curva de juros como um todo. Os títulos do Tesouro indexados ao IPCA com vencimento em 2029 estão pagando 8% de juros reais. É alarmante!

2. Sustentabilidade da dívida pública

O estoque da dívida pública federal atingiu R\$ 8,122 trilhões em setembro de 2025, com crescimento impulsionado pelo déficit primário e pela apropriação de juros.

A DBGG (Dívida Bruta do Governo Geral) chegou a 78,1% do PIB em setembro. Aumento de 1,6 ponto percentual no acumulado do ano e 6,4 pontos percentuais no desgoverno Lula. O problema não é apenas a dívida ser alta em relação ao PIB, mas também o fato de que o seu custo é elevadíssimo no Brasil, porque os juros são altos.

Investidores e credores monitoram atentamente o nível da dívida, sua relação com o PIB, o perfil de vencimentos e o grau de credibilidade das regras fiscais. Se a percepção de risco fiscal aumenta, o canal de juros longos (pré-fixados) se eleva. Esse fator é estrutural e não depende da “pressão dos bancos”.

Com a Selic mais alta, o prazo médio da dívida tende a se encurtar, colocando pressão adicional sobre a rolagem da dívida.

3. Regra fiscal fragilizada e “dribles” no arcabouço

O governo vem implementando diversas estratégias para driblar o arcabouço fiscal que ele mesmo propôs. A fragilização do arcabouço mina a credibilidade do compromisso público com ajuste e estabilidade. Despesas fora da contabilização da meta de primário e/ou do limite de despesas já se tornaram lugar comum. São R\$ 399 bilhões de exclusões no mandato de Lula. A credibilidade é um componente importante da política monetária: se o mercado acredita que a política fiscal vai se descolar da meta, a taxa neutra ou desejada pela autoridade monetária sobe. Portanto, as taxas elevadas não são fruto de uma “teimosia dos bancos” — mas sim de um conjunto de fatores onde o governo tem enorme responsabilidade.

4. Crédito direcionado

As diversas políticas creditícias do governo oferecem crédito a juro subsidiado, seja pela oferta de fundos com custo abaixo do custo de captação do Tesouro Nacional, seja pela oferta de equalização de taxa de juro (subvenção de juros) em financiamentos contratados a taxas de mercado, ou ainda, por meio de garantias de crédito da União em financiamentos bancários. Os financiamentos acabam sendo tomados pelos agentes econômicos com taxas abaixo da Selic, ou com taxas próximas à Selic, mesmo em operações de prazos longos. Há ainda os casos em que a taxa de juro não fica próxima da Selic, mas são mais baixas do que as praticadas no crédito livre.

Segundo as Estatísticas monetárias e de crédito do Bacen, publicadas em 29 de outubro, o estoque de crédito com recursos livres cresceu 8,7% em doze meses, alcançando R\$3,9 trilhões em setembro. Já o estoque de crédito direcionado atingiu R\$2,9 trilhões em setembro, com incrementos de 1,0% no mês e de 12,0% em doze meses.

A oferta de crédito direcionado pelo governo se dá por diversos instrumentos. Ao impulsionar o crédito direcionado enquanto o Banco Central eleva a taxa Selic, o governo acelera enquanto o Bacen freia o crédito. Assim, a taxa Selic para obter o mesmo resultado em termos de redução da inflação tem que oferecer taxas reais mais altas e por mais tempo do que seria necessário se o governo não estivesse impulsionando o crédito direcionado. De novo, o Ministro Haddad, que é o grande capitão do crédito direcionado, está por trás da alta taxa Selic.

O curioso é que se não houvesse Banco Central implementando política monetária, enxugando a liquidez do mercado e encarecendo o crédito, o efeito inflacionário do gasto primário seria sentido com mais rapidez e intensidade. Registre-se que, quando há déficit fiscal, o governo joga moeda na economia, aumenta a oferta monetária. Isso só não se transforma em inflação de imediato porque o Banco Central entra no mercado com operações compromissadas enxugando a liquidez e encarecendo o crédito. Mas isso tem um preço na forma de dívida pública elevada e juros altos. E no final o Banco Central leva a culpa que caberia ao Ministro da Fazenda e ao Presidente da República.

Crédito caro, restrito e fragilidade da atividade produtiva e das famílias

O custo elevado do capital — que é diretamente influenciado pela Selic — o acesso cada vez mais difícil ao crédito e a deterioração nas condições de pagamento agravam a fragilidade das empresas e das famílias. Já há dados que mostram recorde de pedidos de recuperação judicial no país: em 2024 foram 2.273 solicitações, alta de 61,8 % sobre 2023.

Outro estudo projeta que em 2025 o número de recuperações judiciais pode superar três mil. Esse fenômeno vem crescendo com rapidez no setor agrícola, com consequências devastadoras sobre os resultados do Banco do Brasil.



Simultaneamente, as famílias brasileiras acumulam mais dívidas e a inadimplência avança. Esse ambiente de fragilidade gera maior risco no sistema financeiro, o que contribui para o custo de crédito e, por consequência, para a manutenção de juros elevados para os tomadores de crédito.

Dados do Banco Central mostram endividamento das famílias com o sistema financeiro próximo do recorde histórico: 49,0% (maio/2025) e 48,9% (ago/2025). O comprometimento de renda subiu para 28,5%, nível alto para padrões brasileiros. Quando se exclui financiamento imobiliário, o comprometimento foi a 26,3% — ou seja, o orçamento das famílias permanece pressionado pelo serviço da dívida mesmo fora do crédito habitacional subvencionado.

A CNC registrou 79,5% das famílias endividadas em out/2025 (máxima da série iniciada em 2010), 30,5% inadimplentes e 13,2% dizendo não ter condições de pagar — números que prenunciam consumo fraco e maior risco de crédito.

O Ministro se jacta de que conseguiu a menor inflação acumulada em 4 anos desde o Plano Real; o menor desemprego em 4 anos de toda a série histórica; o maior crescimento em 4 anos desde 2010; e o melhor resultado fiscal em 4 anos desde 2015.

Sobre a questão do resultado fiscal, já abordamos acima. A afirmação do Ministro é simplesmente falsa, desonesta e delirante. A inflação, nem tão baixa assim e fora da meta, foi conseguida às custas de juros altíssimos, elevado endividamento público, recuperação judicial de empresas e inadimplência das famílias. Tudo porque Lula e Haddad não conseguiram se conter no gasto primário.

O desemprego está baixo. Em parte, isso é consequência da reforma estruturante da legislação trabalhista aprovada em 2027 contra a vontade do PT e dos sindicatos. Mas há também um componente preocupante por trás do número do desemprego. As pessoas não estão procurando emprego para não perder benefícios sociais. O PT hipertrofiou as políticas de transferência de renda e agora falta mão-de-obra em todos os setores econômicos. Isso além de pressionar a inflação e os juros, sabota as perspectivas de crescimento econômico nos próximos anos.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Por que, então, o discurso de Haddad peca por simplismo — e para que serve essa narrativa?

O ministro faz uma escolha retórica clara: apontar os bancos como “culpados” por pressionarem o Bacen a não cortar os juros e sugerir que a autoridade monetária estaria sendo excessivamente cautelosa, ou cooptada. Essa narrativa de “os bancos que não querem reduzir” atua com efeito político: desvia o foco da responsabilidade da política fiscal, reduz a percepção de que o governo conduz a política macroeconômica (via gastos, dívida, metas fiscais) e tenta transferir para o Bacen — e para o sistema bancário — a responsabilidade por altos juros. Em certo sentido, essa narrativa serve para preparar terreno para cortes futuros de juros, alinhada ao discurso de que os fundamentos já estariam prontos para a queda.

Porém, o que se observa é que os fundamentos não estão plenamente alinhados para um ciclo de cortes de juros robusto: a dívida pública cresce, o arcabouço fiscal está sendo desafiado, o nível de crédito e atividade empresarial enfrenta fragilidade e o ambiente de risco permanece elevado. Reduzir a Selic de forma precipitada poderia gerar inflação e perder de vista o objetivo de inflação em 3 % ou menos.

Já vimos esse filme antes, no desgoverno Dilma. Ela acelerou o gasto e levou o Bacen a baixar os juros na base do voluntarismo. Tentou segurar a inflação congelando o preço dos combustíveis. Resultado: crise fiscal, inflação alta, estouro dos juros e Petrobras quebrada.

Conclusão: o governo tenta se eximir da responsabilidade — mas a realidade é outra

Em última instância, o governo Lula já é responsável pelo que o Bacen faz — tanto pela indicação da maioria da diretoria — quanto pela definição, ou tolerância, de política fiscal, endividamento e regras que afetam diretamente a condução da política monetária. Quando o ministro aponta para “os bancos” ou para o Bacen apenas como freios à queda dos juros, está deslocando a culpa para atores secundários e se eximindo de responsabilidades centrais.

Os juros altos no Brasil não decorrem primariamente de uma “teimosia dos bancos” ou de uma “resistência” do Bacen, mas sim de uma combinação de elevado gasto público, pressões inflacionárias, credibilidade fiscal em baixa e crédito direcionado. Se o governo quiser realmente criar condições para cortes de juros, precisa — antes de tudo — ajustar sua própria política fiscal, fortalecer o arcabouço, dar sinais claros ao mercado de sustentabilidade da dívida e resolver os desequilíbrios no crédito.

Não, senhor Ministro, o debate econômico não acabou e o PT jamais o vencerá! A oposição fala com honestidade, o governo mente e delira. Estamos vivendo um momento econômico preocupante, assustador, como revela a decisão do Bacen de manter a Selic em 15%. Mas poderemos mudar tudo isso no final de 2026.



3 POLÍTICA

IGF e o novo ativismo fiscal do STF

No julgamento da ADO 55, o Supremo Tribunal Federal declarou o Congresso Nacional em mora por não editar a lei complementar que regulamenta o Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF). A decisão, tomada sob o argumento de dar efetividade ao texto constitucional, converteu uma faculdade política em dever jurídico e tensionou o princípio da separação dos Poderes. Ao reconhecer omissão onde há deliberação democrática, o Tribunal criou um precedente que amplia o alcance do controle judicial e fragiliza a autonomia legislativa — sinalizando um novo capítulo do ativismo fiscal em matéria tributária.

1. Contexto

No último dia 6 de novembro de 2025, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu, por maioria de votos, que o Congresso Nacional encontra-se em “**mora inconstitucional**” por não ter regulamentado o Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF), previsto no artigo 153, inciso VII, da Constituição Federal. A decisão foi tomada no julgamento da Ação Direta de Omissão nº 55, proposta pelo PSOL em 2019, e relatada pelo ministro Edson Fachin.



Embora o Tribunal tenha concluído pela existência da omissão, a maioria dos ministros decidiu **não fixar prazo** para que o Legislativo edite a lei complementar necessária à instituição do tributo. Ainda assim, o reconhecimento da “mora legislativa” abriu um precedente de grande impacto institucional: o de **transformar uma competência tributária de exercício facultativo em um dever jurídico de legislar**, deslocando o eixo da deliberação democrática para a arena judicial.

O resultado prático é simbólico, mas politicamente expressivo. Pela primeira vez desde a Constituição de 1988, o STF declara que a **não edição de uma lei tributária específica** — até então entendida como escolha legítima de conveniência e oportunidade — **constitui omissão inconstitucional**. A decisão, celebrada por setores ideológicos favoráveis ao aumento da tributação sobre a riqueza, reacende o debate sobre **ativismo judicial** e os **limites da separação entre os Poderes**, sobretudo no campo fiscal, em que a própria Constituição consagra o princípio da discricionariedade política do Parlamento.

2. Análise jurídica da decisão

A decisão do Supremo Tribunal Federal na ADO 55 inaugura uma nova fase de interferência judicial no domínio tributário. Ao reconhecer a chamada “mora inconstitucional” do Congresso na regulamentação do Imposto sobre Grandes Fortunas, o Tribunal **altera o regime jurídico da competência tributária**, convertendo o que a Constituição concebeu como **faculdade política** em **dever jurídico**.

Esse deslocamento interpretativo gera fricção com o **princípio da separação dos Poderes** e desvirtua o modelo de discriminação de competências delineado pela Carta de 1988.

2.1. A natureza facultativa da competência tributária

A doutrina é categórica ao afirmar que a competência tributária é **facultativa** — um poder de agir, não uma imposição.

A Constituição **autoriza**, mas não **obriga**, o ente político a instituir o tributo. Trata-se de uma prerrogativa fundada na **autonomia legislativa e na liberdade política**, e não de um comando cogente.

Balões doutrinários:

“

“A competência tributária é uma faculdade jurídica. O ente político pode exercer ou não essa competência, e o não exercício não configura omissão inconstitucional.”

— **Roque Antônio Carrazza**, Curso de Direito Constitucional Tributário, 28ª ed., Malheiros.

“

“O poder de tributar é uma faculdade discricionária do Estado. A Constituição não impõe a obrigação de instituir tributos.”

— **Aliomar Baleeiro**, Direito Tributário Brasileiro, 11ª ed., Forense.

“

“A competência é o poder de instituir tributos, e não o dever de fazê-lo. A decisão de não instituir é legítima expressão de política fiscal.”

— **Paulo de Barros Carvalho**, Curso de Direito Tributário, Saraiva.

2.2. A extrapolação do controle de omissão

Ao reconhecer a “mora legislativa”, o STF **invadiu o campo da conveniência política** que é próprio do Legislativo.

O controle de omissão, que deveria se restringir a assegurar a efetividade de direitos fundamentais, passou a ser usado como **instrumento de coerção legislativa**, impondo ao Congresso uma pauta tributária específica.

Balões doutrinários:

“

“A Constituição outorga competência tributária, mas não impõe o dever de exercê-la. Não cabe ao Judiciário substituir o juízo político do Legislativo.”

— **Hugo de Brito Machado**, Curso de Direito Tributário, Malheiros.

“

“O controle jurisdicional da omissão não autoriza a imposição de dever legislativo quando o silêncio deriva de opção política legítima.”

— **José Souto Maior Borges**, Curso de Direito Tributário, Dialética.

2.3. A violação ao princípio da separação dos Poderes

A decisão do STF **ultrapassa os limites da jurisdição constitucional**, pois impõe uma obrigação de legislar em matéria tributária — tema por excelência político e orçamentário.

Ainda que não tenha fixado prazo, o simples reconhecimento da mora produz um **efeito simbólico coercitivo**, convertendo o Parlamento em **executor da vontade judicial**.

Balões doutrinários:

“

“Não há omissão inconstitucional quando a abstenção resulta de deliberação política legítima.”

— **Lênio Streck**, Verdade e Consenso: Constituição, Hermenêutica e Teorias Discursivas, Saraiva.

“

“O ativismo judicial se torna usurpação quando o juiz se coloca no lugar do legislador e passa a formular políticas públicas.”

— **Gilmar Mendes**, Curso de Direito Constitucional, Saraiva.

2.4. A distorção da teoria da eficácia das normas constitucionais

O artigo 153, VII, é uma **norma de eficácia limitada**, cuja execução depende de lei complementar.

Ao reconhecer mora inconstitucional, o STF **reinterpreta o caráter condicional dessa norma**, tratando-a como se fosse uma obrigação de

resultado, quando na verdade expressa **uma autorização dependente de deliberação política**.

Balões doutrinários:

“

“As normas de eficácia limitada são convites à ação política, e não ordens judiciais de legislar.”

— **José Afonso da Silva**, Aplicabilidade das Normas Constitucionais, Malheiros.

“

“O legislador não é mero executor da Constituição, mas seu intérprete político.”

— **Celso Antônio Bandeira de Mello**, Curso de Direito Administrativo, Malheiros.

2.5. O risco sistêmico do precedente

A decisão cria um precedente institucional perigoso: se a ausência de regulamentação de qualquer competência puder ser tratada como “omissão inconstitucional”, o STF poderá, gradualmente, **tutelar o próprio processo legislativo**.

Isso equivale a transformar o controle de constitucionalidade em **governo por injunção judicial**, corroendo a autonomia decisória do Parlamento.

Balões doutrinários:

“

“A inação legislativa pode ser, ela própria, uma forma legítima de decisão democrática.”

— **J. J. Gomes Canotilho**, Direito Constitucional e Teoria da Constituição, Almedina.

“

“Transformar competência em dever é inverter o pacto constitucional e negar a soberania popular.”

— **Eros Roberto Grau**, Por que Tenho Medo dos Juízes, Malheiros.

3. Implicações práticas e o aumento da insegurança jurídica no campo tributário

O reconhecimento da “mora inconstitucional” na regulamentação do Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF) não se limita ao campo teórico. A decisão do STF projeta **efeitos práticos relevantes** sobre o equilíbrio institucional, a previsibilidade tributária e a racionalidade fiscal do país.

Ao deslocar o eixo da decisão política para o foro judicial, o Supremo cria **um ambiente de instabilidade normativa**, em que a omissão democrática pode ser confundida com ilicitude constitucional.

3.1. A incerteza legislativa e o enfraquecimento do princípio da legalidade

O primeiro reflexo da decisão é a **erosão do princípio da legalidade tributária** (art. 150, I, da CF), segundo o qual **somente a lei pode instituir ou majorar tributos**. Ao reconhecer que o Congresso está em mora, o STF **introduz um elemento de coerção política**: o Parlamento passa a legislar sob ameaça de censura judicial.

Essa inversão compromete a legitimidade da norma futura, pois um tributo instituído sob imposição judicial deixa de ser expressão de vontade popular para se tornar **ato de submissão institucional**. Além disso, cria-se um **estado de incerteza jurídica permanente**, em que o silêncio legislativo deixa de ser interpretado como prudência fiscal e passa a ser tratado como ilícito constitucional.

Balões doutrinários:

“

“O princípio da legalidade tributária visa proteger o contribuinte contra a tributação arbitrária, inclusive quando esta se manifesta sob a forma de coerção judicial.”

— **Hugo de Brito Machado**, *Curso de Direito Tributário*, Malheiros.

“

“A segurança jurídica nasce do respeito ao processo legislativo, não da substituição deste pela vontade jurisdicional.”

— **Celso Antônio Bandeira de Mello**, Curso de Direito Administrativo, Malheiros.

3.2. A ampliação da litigiosidade e o enfraquecimento da previsibilidade fiscal

Em termos práticos, o reconhecimento judicial da omissão tende a **estimular uma onda de judicialização** sobre temas tributários ainda não regulamentados. Se a ausência de lei complementar for interpretada como inconstitucional, abre-se espaço para **ações diretas em cadeia** exigindo a instituição de novos tributos ou a revisão de regimes fiscais.

O efeito será um aumento exponencial da **litigiosidade tributária**, que já figura entre as maiores do mundo — equivalente a mais de 75% do PIB, segundo o [Relatório de Contencioso Tributário do CNJ \(2023\)](#). Nesse ambiente, o investidor passa a operar sob o risco constante de **mudanças judiciais de orientação**, reduzindo o apetite por projetos de longo prazo.

Balões doutrinários:

“

“A previsibilidade é a base da confiança legítima do contribuinte. O ativismo tributário destrói essa confiança e agrava o contencioso.”

— **Roque Antônio Carrazza**, ICMS: Teoria e Prática, Malheiros.

“

“A incerteza normativa eleva o custo de conformidade e desestimula o investimento produtivo.”

— **Paulo de Barros Carvalho**, Curso de Direito Tributário, Saraiva.

3.3. O risco de duplicidade de incidência e o desequilíbrio do sistema tributário

O Brasil já possui um dos sistemas tributários mais complexos do planeta, com incidências sobre **renda, consumo e patrimônio**. A criação de um imposto adicional sobre fortunas, ainda que em tese voltado à justiça fiscal, **sobreporia-se a tributos já existentes**, como IR, IPTU, IPVA e ITR — produzindo **bitributação material** e novos conflitos de competência.

A decisão do STF, ao pressionar pela instituição do IGF, ignora que o **sistema nacional já está saturado de bases de incidência** e de regras de arrecadação contraditórias. Em vez de corrigir desigualdades, o novo imposto **aumentaria a litigiosidade e reduziria a competitividade nacional**.

Balões doutrinários:

“

“A multiplicidade de tributos e a sobreposição de bases geram desequilíbrio federativo e insegurança jurídica.”

— **Aliomar Baleeiro**, *Direito Tributário Brasileiro*, Forense.

“

“O poder de tributar tem limites jurídicos e econômicos: quando ultrapassados, transforma-se em poder de confiscar.”

— **Eros Roberto Grau**, *O Direito Posto e o Direito Pressuposto*, Malheiros.

4. A institucionalização do ativismo fiscal

Mais grave do que a decisão pontual sobre o IGF é o **padrão de comportamento** que ela revela. O STF deixa de ser apenas intérprete da Constituição para assumir, gradualmente, o papel de **ator ativo na formulação da política tributária**. O precedente da ADO 55 se soma a outros episódios recentes que reforçam a percepção de um **“ativismo fiscal” estruturado**.

Um exemplo emblemático foi a sequência de decisões em torno do **IOF** em 2025. Após o governo editar decretos elevando alíquotas do imposto com forte reação do Congresso, que aprovou decreto legislativo para sustar a medida, o ministro Alexandre de Moraes, em decisão monocrática, restabeleceu a eficácia do [Decreto nº 12.499/2025](#), mantendo as alíquotas majoradas do IOF e apenas excluindo a incidência sobre “risco sacado”.

Na prática, o que se viu foi o **Judiciário redesenhando o equilíbrio entre Executivo e Legislativo em matéria tributária**, interferindo diretamente numa disputa política sobre aumento de carga. A mensagem institucional é clara: mesmo quando o Congresso exerce sua competência de **sustar atos normativos do Executivo** (art. 49, V, da CF), a palavra final pode ser deslocada para uma decisão monocrática de ministro.

O [episódio](#) da **CIDE-Tecnologia** reforça essa tendência. Em agosto de 2025, por maioria apertada, o STF **validou a ampliação da incidência da contribuição**, permitindo que a CIDE recaia sobre remessas ao exterior ligadas a serviços e licenças tecnológicas, e não apenas sobre contratos com transferência de tecnologia *stricto sensu*.

O STF, ao ampliar o alcance da CIDE, **aproximou a contribuição de um verdadeiro imposto sobre serviços digitais**, distorcendo sua finalidade original — financiar programas de inovação tecnológica — e agravando o chamado “custo Brasil” pela via judicial.

Nesse contexto, a decisão sobre o IGF **não é um ponto fora da curva**, mas parte de um movimento mais amplo em que o Supremo:

- **pressiona o Legislativo** (IGF) ao transformar competência em dever;
- **condiciona** a relação entre Executivo e Congresso em matéria de alíquota (IOF);
- **expande judicialmente a base de incidência** de contribuições setoriais (CIDE-Tecnologia), com efeitos econômicos globais.

Tudo isso consolida a percepção de um **“legislador de toga” em matéria fiscal**, capaz de alterar o pacto tributário não apenas por meio de declarações de inconstitucionalidade, mas também pela **criação de efeitos normativos novos**, muitas vezes contra decisões explícitas do Parlamento. A consequência direta é a **erosão da previsibilidade institucional**, que é o núcleo da segurança jurídica e da confiança mínima exigida para investir e produzir no país.

Balões doutrinários:

“

“A judicialização da política tributária ameaça o próprio Estado de Direito, pois confunde jurisdição com governo.”

— **Lênio Streck**, *Verdade e Consenso*, Saraiva.

“

“Quando o juiz assume o papel do legislador, a Constituição deixa de ser norma para se tornar projeto de poder.”

— **J. J. Gomes Canotilho**, *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*, Almedina.

5. A racionalidade econômica da não instituição do IGF

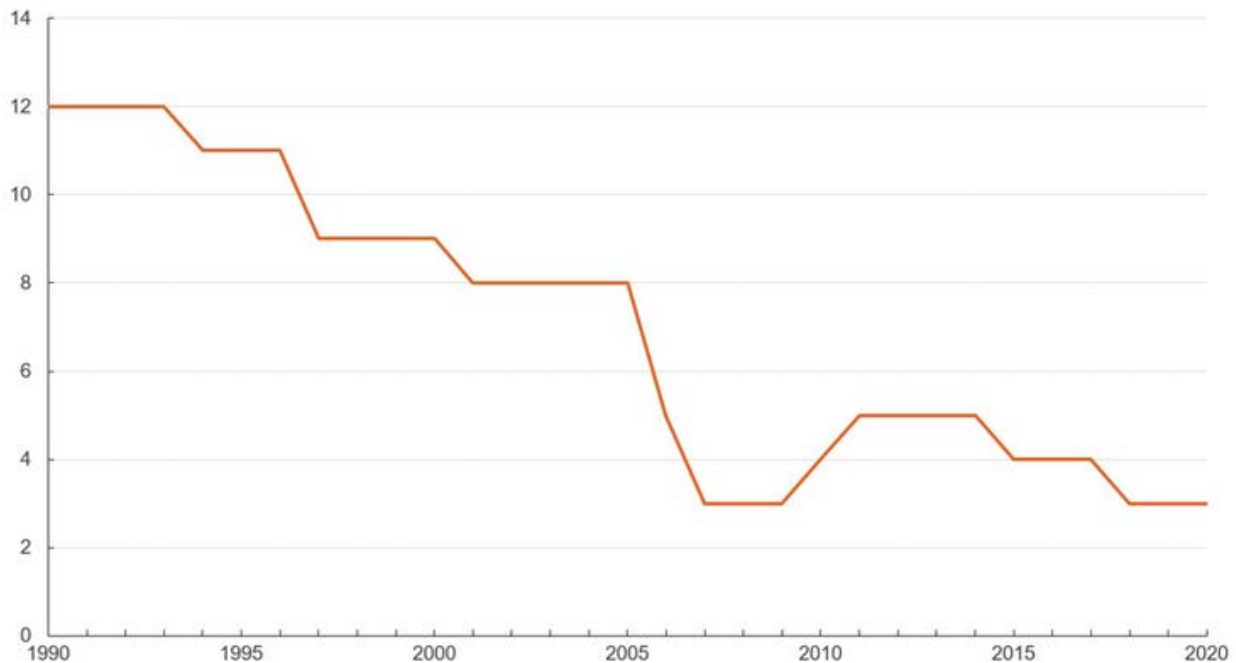
A decisão de não regulamentar o Imposto sobre Grandes Fortunas, mantida por todos os governos e legislaturas desde 1988, **não é omissão nem negligência**: é uma **deliberação consciente** diante das evidências de que esse tributo **fracassou em praticamente todos os países que o implementaram**. Longe de representar injustiça fiscal, a ausência do IGF reflete **prudência econômica, racionalidade legislativa e respeito à eficiência tributária**.

5.1. O fracasso do imposto sobre fortunas nas economias desenvolvidas

Estudos recentes da [Tax Foundation \(2022\)](#) e da **OCDE (2018)** mostram que, entre os países da organização, **doze aboliram seus impostos sobre grandes fortunas** nas últimas décadas — incluindo **França, Suécia, Alemanha, Dinamarca, Finlândia e Holanda**.



Figura 1. Número de países da OCDE que cobram impostos anuais sobre a riqueza ao longo do tempo:



Fonte: [OCDE \(2018\)](#).

Os motivos foram essencialmente os mesmos:

- **Fuga de capitais** e transferência de patrimônio para jurisdições mais favoráveis;
- **baixo potencial arrecadatório** (em média, inferior a 0,2% do PIB);
- **altos custos de administração e fiscalização;**
- **duplicidade de incidência** sobre bases já tributadas por imposto de renda, herança e propriedade;
- **judicialização e desestímulo ao investimento produtivo.**

“A experiência europeia demonstra que impostos sobre grandes fortunas arrecadam pouco, custam caro e induzem evasão.”

— **OCDE**, Tax Policy Reforms 2021: OECD and Selected Partner Economies.





“A tributação da riqueza líquida é uma forma ineficiente de justiça fiscal: afasta capital produtivo e desestimula poupança.”

— **Tax Foundation**, The OECD's Tax on Net Wealth Has Been Declining for Decades, 2022.

5.2. França e Suécia: o custo político do populismo fiscal

A **França** instituiu o *Impôt de Solidarité sur la Fortune (ISF)* em 1982, com promessa de redistribuição social. Três décadas depois, o resultado foi desastroso: mais de **60 mil milionários deixaram o país** entre 2000 e 2015, e o custo administrativo superava 60% da arrecadação líquida. Em 2017, o governo Macron substituiu o imposto por um tributo apenas sobre **propriedades imobiliárias de alto valor**, reconhecendo publicamente o fracasso do modelo.

A **Suécia**, conhecida por seu Estado de bem-estar social, aboliu o imposto sobre fortunas em **2007** pelo mesmo motivo:

“Gerava fuga de capitais e arrecadava pouco — apenas 0,3% da receita total”

— **Swedish Ministry of Finance Report, 2008.**



“A tributação do patrimônio não apenas falhou em reduzir desigualdades, mas prejudicou o investimento interno.”

— **Thomas Piketty**, *Capital and Ideology*, Harvard University Press.

“A decisão de revogar o imposto foi econômica, não ideológica: era um tributo caro, ineficiente e simbólico.”

— **Anders Borg**, ex-ministro das Finanças da Suécia (2006–2014).



5.3. Os poucos sobreviventes: Noruega, Espanha e Suíça

Atualmente, **apenas três países europeus** mantêm versões mitigadas do imposto sobre fortunas — **Noruega, Espanha e Suíça** — e todos adotam **modelos integrados ao imposto de renda** e com **alíquotas muito baixas** (entre 0,1% e 0,5%).

Esses países compensam os efeitos negativos com **forte simplificação tributária, baixa carga sobre consumo e segurança jurídica institucional** — condições inexistentes no sistema brasileiro. Ou seja: o êxito relativo desses modelos depende de **fatores macroeconômicos e culturais** que não podem ser reproduzidos no Brasil sem uma reforma estrutural prévia.

“Nos países que mantêm o imposto, o sucesso depende da simplicidade do sistema e da confiança no fisco — não da alíquota em si.”

— **OCDE**, Revenue Statistics 2023.



“No Brasil, a sobreposição de tributos e a complexidade do sistema inviabilizariam qualquer ganho real de progressividade.”

— **José Roberto Afonso**, economista e tributarista.

5.4. A racionalidade legislativa brasileira

O Brasil, ao contrário da maioria dos países da OCDE, já tributa **todas as dimensões da capacidade contributiva** — renda, consumo e propriedade — e exibe **carga tributária total de cerca de 33% do PIB**, segundo o IBGE (2024). Instituir um novo tributo sobre riqueza líquida não aumentaria a justiça fiscal, mas **duplicaria incidências e agravaria o contencioso tributário**, já o mais volumoso do mundo.

O Congresso, ao não editar a lei complementar do IGF, **exerceu sua prerrogativa de escolha política** com base em evidências empíricas e prudência macroeconômica. Essa abstenção deliberada é expressão legítima de soberania parlamentar — e não omissão.

Balões doutrinários:

“

“A escolha de não tributar também é política fiscal. A prudência é forma de responsabilidade constitucional.”

— **Eros Roberto Grau**, *Por que Tenho Medo dos Juízes*, Malheiros.

“

“O não exercício da competência é manifestação da autonomia estatal e do princípio da eficiência tributária.”

— **José Souto Maior Borges**, *Curso de Direito Tributário*, Dialética.

6. Conclusão

Diante da evidência empírica, o “silêncio” do Legislativo sobre o IGF não é sintoma de paralisia, mas **ato consciente de política fiscal**. Ao longo de quase quatro décadas, o Parlamento rejeitou o imposto não por inércia, mas porque compreendeu — à luz da experiência internacional — que o **custo econômico, administrativo e social** de tributar grandes fortunas **supera em muito o benefício arrecadatório**.

Ao tratar essa abstenção como omissão inconstitucional, o STF **desconsidera a racionalidade política da decisão democrática** e impõe um dever que nem a Constituição, nem a economia, nem o bom senso sustentam.



4 AGRO

Decreto 12.710: o novo escudo jurídico disfarçado de direitos humanos da militância aliada ao governo

Apresentado como um marco de proteção aos direitos humanos, o Decreto nº 12.710/2025 na verdade consolida uma política de blindagem seletiva. Sob o pretexto de garantir segurança a defensoras e defensores de direitos humanos, o governo cria uma rede de proteção voltada a movimentos e coletivos politicamente alinhados, muitos dos quais atuam em conflitos fundiários e invasões de propriedades rurais, como o MST. O resultado é um Estado que abandona a neutralidade jurídica, intervindo no campo não como árbitro da lei, mas como protetor da militância conveniente.

1. Contexto

O governo federal editou, em 5 de novembro de 2025, o [Decreto nº 12.710](#), que institui o **Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (PNPDDH)**. Apresentado como um marco de “proteção à democracia” e “passo histórico” às vésperas da COP30, o ato normativo foi amplamente [promovido](#) pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e pela Secretaria de Comunicação da Presidência como símbolo do “protagonismo global do Brasil” na agenda de direitos humanos e ambientais.



Por trás da retórica humanitária, entretanto, o decreto emerge em um **contexto político de integração do governo com movimentos de base rural**, como o **MST**, a **CONTAG** e entidades ligadas ao campo identitário e ambientalista. A arquitetura do Plano foi construída dentro de um **Grupo de Trabalho Técnico (GTT)** cuja composição inclui organizações militantes e partidariamente alinhadas ao governo¹, mas **exclui entidades de referência histórica** no campo dos direitos humanos — como Conectas Direitos Humanos, Anistia Internacional Brasil, Comissão Arns e a própria OAB.

Essa assimetria na representação já revela o propósito político do decreto: **institucionalizar uma política seletiva de proteção**, voltada não apenas a pessoas ameaçadas, mas a **grupos de militância ideologicamente convenientes** ao Executivo. O texto adota uma definição ampla e imprecisa de “defensores de direitos humanos”, permitindo enquadrar desde ambientalistas e ativistas de gênero até movimentos que protagonizam **conflitos fundiários e invasões de propriedades rurais**.

Ao reunir sob o mesmo guarda-chuva jurídico tanto lideranças comunitárias legítimas quanto organizações de militância com histórico de ilegalidades, o governo cria o ambiente perfeito para **conferir status de “vítima institucional” a seus aliados políticos**. Assim, o que se anuncia como política de proteção de direitos humanos tende a funcionar, na prática, como um **instrumento de blindagem estatal para grupos de base social e ideológica do governo**.

¹ Pela sociedade civil, integraram o grupo, como titulares, as organizações Artigo 19; Justiça Global; **Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)**; Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH); Terra de Direitos; Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH Brasil); Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará (Malungu); Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG); Associação Brasileira de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT); e o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC).

Entre as entidades suplentes, estiveram a Associação Nacional dos Atingidos por Barragens (ANAB); Associação Nacional de Mulheres Camponesas (ANMC); Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA); Ideas Assessoria Popular; Instituto DH – Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania; Grupo Tortura Nunca Mais – Bahia (GTNM); Centro de Direitos Humanos de Nova Iguaçu (CDHNI); União Brasileira de Mulheres (UBM); Instituto Vladimir Herzog; e Brigadas Populares.

2. Análise jurídica do decreto

Do ponto de vista **formal**, o Decreto nº 12.710/2025 foi editado com base no **art. 84, VI, “a” e “b” da Constituição Federal**, que confere ao Presidente da República competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública e para regulamentar leis. À primeira vista, trata-se, portanto, de um ato administrativo legítimo, destinado a coordenar políticas públicas de proteção.

Contudo, a análise **material** do decreto revela que ele **extrapola o poder regulamentar e inova no ordenamento jurídico** ao criar **direitos, deveres e categorias de beneficiários** sem respaldo em lei anterior. A instituição de um “Plano Nacional de Proteção” com base apenas em ato do Executivo — sem lei específica que o discipline — significa **atribuir status jurídico de política de Estado** a um programa de governo. Trata-se de uma clara **usurpação da competência legislativa do Congresso Nacional**, que deveria deliberar sobre o alcance, o financiamento e os critérios de aplicação de medidas protetivas dessa natureza.

Além da extrapolação de competência, o texto do decreto incorre em **violação aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa** (art. 37, caput, CF). Isso ocorre porque:

- **Não há critérios objetivos** para identificar quem é “defensor ou defensora de direitos humanos”;
- A inclusão de movimentos sociais e coletivos é **automática e subjetiva**, bastando autodeclaração ou indicação política;
- E a estrutura decisória do plano é **centralizada no Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**, pasta diretamente vinculada a grupos que poderão ser beneficiados.

O resultado é um **sistema de proteção altamente discricionário**, que permite ao governo **definir quem merece proteção estatal e quem não merece**, conforme alinhamento ideológico. O decreto converte um princípio universal — a tutela da dignidade humana — em um **mecanismo seletivo de amparo político**.

Há, ainda, **incompatibilidade material com o direito de propriedade**, assegurado no **art. 5º, XXII e XXIII, da Constituição**, e com a garantia da **função social da propriedade**, prevista no art. 186. Ao proteger movimentos que praticam ocupações ilegais ou atos de esbulho possessório sob o

pretexto de defesa de direitos humanos, o Estado **inverte a lógica constitucional**: transfere o manto da legalidade a quem viola o direito, e a suspeição a quem o exerce.

Por fim, o decreto também afronta o **princípio da universalidade das políticas públicas**, ao limitar a proteção a atores politicamente selecionados. A proteção de defensoras e defensores de direitos humanos é legítima e necessária — mas, ao ser instrumentalizada, perde o caráter republicano e se transforma em **política de privilégio travestida de virtude moral**.

3. Conclusão: o aumento da insegurança jurídica no campo

O **Decreto nº 12.710/2025** não é apenas um gesto simbólico de solidariedade a defensores de direitos humanos. Seus efeitos práticos recaem diretamente sobre a **dinâmica fundiária e produtiva do país**, especialmente nas regiões onde já predominam tensões históricas entre produtores rurais e movimentos sociais.

Ao estabelecer uma rede de proteção estatal para indivíduos e coletivos que se autodeclarem “defensores”, o governo **cria um ambiente de impunidade e desbalanceamento institucional**. Qualquer conflito agrário, invasão de terra ou protesto violento pode ser reinterpretado como “ação de defensores de direitos humanos sob ameaça”, deslocando o foco das autoridades da **aplicação da lei** para a **proteção política** dos envolvidos.

Na prática, isso gera um **efeito paralisante sobre o poder de polícia** do Estado. Órgãos como o Incra, a Polícia Federal e as forças de segurança estaduais passam a atuar sob o risco de **criminalização institucional**, caso intervenham em ocupações ilegais que envolvam militantes amparados pelo plano. O medo de ser acusado de violar direitos humanos desestimula a atuação legítima de servidores e autoridades responsáveis pela manutenção da ordem e da propriedade.

Essa inversão de papéis **aumenta a insegurança jurídica no campo**, ampliando o risco de **conflitos violentos e desvalorização de ativos rurais**. Investidores e produtores passam a conviver com a incerteza sobre a efetividade das decisões judiciais de reintegração de posse e com o temor de sofrer represálias políticas por exercer direitos constitucionais. Em regiões da Amazônia Legal, do Cerrado e do Nordeste, onde há presença de movimentos apoiados pelo governo, o decreto tende a **institucionalizar o tensionamento**, ao transformar o Estado em parte interessada nos litígios fundiários.

Além disso, ao **misturar agendas legítimas — como a defesa de ambientalistas e jornalistas ameaçados — com pautas de militância rural e ideológica**, o governo esvazia o propósito original da política de proteção. Em vez de proteger quem sofre perseguição por defender direitos, o decreto passa a **premiar quem viola direitos em nome de causas convenientes**.

O resultado é um cenário em que a **lei deixa de ser parâmetro neutro** e passa a ser aplicada conforme o vínculo político dos envolvidos. A política pública, que deveria pacificar conflitos e garantir segurança jurídica, acaba se tornando **instrumento de instabilidade e desconfiança institucional**, sobretudo entre produtores rurais e investidores do agronegócio.

Em síntese, o decreto transforma o Estado em **árbitro parcial**: protege aliados sob o discurso de direitos humanos e enfraquece o direito de propriedade — pilar da produção, do crédito e da segurança jurídica no campo. Trata-se de mais um passo na **politização das políticas públicas**, em detrimento da neutralidade e da previsibilidade que deveriam orientar a ação governamental.



5

SEGURANÇA PÚBLICA

A política de segurança no Brasil: ideologia, narcoterror e soberania nacional

Lula deslegitima ação policial contra o narcoterror no Rio de Janeiro e o PT, a pedido do presidente da república, aciona o STF para “enquadrar” o governador Cláudio Castro, por “potenciais crimes contra o Estado Democrático de Direito”.

O posicionamento de Lula diante da “Operação Contenção”, megaoperação deflagrada no final do mês passado no Rio, revela uma política de segurança pública marcada por viés ideológico e afastada da realidade da escalada do narcoterrorismo no Brasil. Ao chamar a ação policial de “matança”, Lula deslegitimou um esforço legítimo do Estado para capturar criminosos de altíssima periculosidade, como um dos chefes do Comando Vermelho (CV), o “Doca” (269 anotações criminais e 26 mandados de prisão) e outros 93 indivíduos acusados de crimes hediondos. Sua reação priorizou a crítica à polícia em vez do reconhecimento da gravidade do aparato criminoso que há décadas aterroriza o país.



Nessa primeira fala após a megaoperação, Lula também não comentou, muito menos lamentou a morte dos quatro operadores da segurança pública (dois policiais civis e dois policiais militares) em combate. A simplificação da operação a uma narrativa de violência estatal depõe mais contra Lula do que contra os policiais que arriscam a vida para contê-la. O ministro da Justiça e Segurança Pública do governo Lula, Ricardo Lewandowski, também não lamentou sobre as mortes dos policiais, muito menos reconheceu o ato de bravura dos demais agentes públicos que participaram da megaoperação.

Vale registrar a carta do governo norte-americano, a pedido do presidente Donald Trump, ao secretário de Segurança Pública do Estado, Victor Santos, “lamentando as mortes dos policiais no confronto contra os narcoterroristas e também reconhecendo a coragem, dedicação e sacrifício dos profissionais que deram suas vidas em defesa da segurança pública”. Assinada por James Sparks, representante do DEA (Administração para o Controle de Drogas do governo norte-americano), a carta afirma que os Estados Unidos “se colocam à disposição para qualquer apoio que se faça necessário”.

A criminalização do combate e a defesa indireta dos narcoterroristas

A tentativa do governo federal de obstruir o combate ao narcoterror atingiu seu ápice com a ação movida pelo Partido dos Trabalhadores (PT), a pedido de Lula, no Supremo Tribunal Federal (STF) contra o Governador Cláudio Castro (PL/RJ). O motivo dessa ação foi a iniciativa de Castro de solicitar aos Estados Unidos que classificassem o CV e o Primeiro Comando da Capital (PCC) como organizações narcoterroristas.

O PT alega que tal medida fere o Estado Democrático de Direito, o que soa, no mínimo, como uma defesa indireta dos interesses de grupos que promovem o terror social e a desordem institucional. Será que para o PT e seus filiados, em especial o presidente Lula, o verdadeiro problema então não são as facções em expansão, mas os governadores que tentam contê-las?

Castro, assim como o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos/SP), agiram corretamente ao buscar apoio internacional, incluindo a sugestão de sanções econômicas a aliados das facções que atuam no exterior, reconhecendo a natureza transnacional e empresarial do narcoterror. A soberania nacional não é violada ao se expor e combater grupos que já a violam internamente; a soberania, ao contrário, é enfraquecida quando o próprio governo federal se move para criminalizar a tentativa de dismantelar a rede global de seus inimigos internos.



O desvirtuamento dos Direitos Humanos, a opressão aos mais carentes e a opinião do morador da comunidade

A retórica progressista, que encontra eco no governo Lula, demonstra uma profunda e perigosa seletividade na defesa dos Direitos Humanos. Há uma preocupação inflamada com os alvos das operações policiais, mas uma inércia conveniente quanto aos direitos da população mais pobre, que vive sob o domínio e a tirania das facções. Esses cidadãos são reféns de "tribunais" paralelos, têm o direito de ir e vir suspenso por barricadas e são obrigados a participar do "ciclo econômico" imposto pelos criminosos.

A crítica da "barbárie policial" ignora, de forma cínica, as verdadeiras barbáries perpetradas pelas facções, como torturas sistemáticas e a expulsão de milhares de pessoas de suas próprias casas — um êxodo forçado que demonstra a total ausência de Direitos Humanos sob o controle do crime. Aqueles que acusam a polícia de seletividade contra os "pobres" calam-se diante dos milhares de pobres expulsos, evidenciando que a pauta é ideológica e não humanitária.

Segundo pesquisa do instituto Real Time Big Data feita com moradores do Estado do Rio de Janeiro, divulgada na última quinta-feira, 6 de novembro, sete em cada dez pessoas não concordam com a fala do presidente Lula de que a megaoperação no Rio de Janeiro foi “desastrosa”. Outra pesquisa, realizada pelo instituto Genial/Quaest, no dia 1 de novembro, revelou que 64% dos moradores do Estado do Rio de Janeiro aprovaram a megaoperação policial deflagrada nos complexos do Alemão e da Penha.

Segundo a mesma pesquisa, 72% dos moradores do Estado defendem que facções criminosas sejam enquadradas como organizações terroristas. Uma terceira pesquisa, do instituto AtlasIntel, também realizada após a megaoperação, apontou que aproximadamente 80% dos moradores das comunidades espalhadas pela capital carioca aprovaram a megaoperação contra o narcoterror imposto pelo CV.

A expansão nacional e a natureza narcoterrorista

As facções CV e PCC demonstram um padrão de atuação que as coloca, inequivocamente, na categoria de organizações narcoterroristas, comparáveis a grupos como Hamas e Hezbollah. Seu modus operandi de dominação territorial e expulsão de moradores é um sinal de terrorismo interno, como comprovado no Ceará, estado com longa gestão do PT, onde moradores de 49 bairros de Fortaleza foram forçados a abandonar suas residências.

A triste constatação de que a polícia forneceu escolta para que as vítimas abandonassem suas casas, em vez de garantir que permanecessem seguras nelas, atesta a derrota do Estado e a expansão do crime organizado para além dos eixos Rio-São Paulo. O problema se tornou nacional, exigindo uma resposta federal que reconheça a gravidade da ameaça e a classifique pelo que ela é: uma guerra civil não declarada.

A recusa do governo Lula em classificar as facções como terroristas, sob o argumento ideológico de evitar um suposto "intervencionismo militar norte-americano", é uma fuga da realidade. A Ministra Gleisi Hoffmann ignora que o Brasil já vive uma forma de guerra, na qual o CV e o PCC são poderes paralelos, com estrutura militar, logística e capacidade de arrecadação, exercendo soberania de fato sobre milhões de brasileiros.

A dissonância entre elite e povo e a crise da legitimação

A Operação Contenção serviu como um termômetro social, revelando um abismo entre o discurso da "elite progressista" e o desejo de segurança da população que sofre na base. A aprovação da operação foi majoritária no Brasil e, surpreendentemente, massiva entre os moradores das comunidades, como informado acima. Isso desmantela o discurso de que as ações contra o crime são "genocídio" ou "extermínio de pobres".

Os termos utilizados por "especialistas" da ala progressista — como "massacre" e "barbárie" — são uma tentativa de desumanizar a polícia e vitimizar os criminosos, sem sequer citar o nome "Comando Vermelho". Essa narrativa ignora a realidade operacional e a necessidade de força para enfrentar grupos armados, chegando ao ridículo de desqualificar a própria análise técnica da segurança pública.

A crise de legitimação atinge a academia quando "especialistas" são blindados contra a crítica factual. O caso da professora da UFF, que sugeriu que um criminoso com fuzil seria rendido por uma pedra, e a posterior defesa ideológica, transformando o deboche em alegação de misoginia,

é um sintoma da recusa em debater a segurança pública com seriedade, baseada na realidade e não em dogmas.

Vínculos políticos e a falência do sistema

O poder dessas facções é estrutural. CV e PCC são poderes paralelos que controlam serviços, impõem tributos e administram conflitos em territórios onde o Estado, por omissão ou covardia, abdicou de sua função. O contentamento do Estado com discursos e medidas paliativas apenas pavimentou o caminho para a consolidação desses impérios criminosos.

O sistema prisional é o cerne do poder das facções, e o governo Lula enfrenta um grave questionamento: o fato de que quatro em cada cinco detentos no sistema carcerário brasileiro votaram em Lula, nas eleições de 2022, é um dado importante e que exige investigação sobre a influência política no cárcere.

Não por acaso, em 2019, uma escuta da Polícia Federal flagrou criminosos do PCC afirmando manter diálogo com pessoas ligadas ao Partido dos Trabalhadores. Esses indícios não podem ser negligenciados; eles apontam para uma possível simbiose perigosa entre o poder político e o poder paralelo, comprometendo o enfrentamento ético e vigoroso ao narcoterror imposto no país, principalmente pelo CV e PCC.





A urgência da mudança de rota

EVAIR
DE MELO

DEPUTADO FEDERAL
Vice-líder da oposição

Em suma, a política de segurança do Governo Lula está ancorada em uma narrativa ideológica que vitimiza criminosos, ataca esforços legítimos de combate ao crime e se recusa a classificar o narcoterrorismo pelo que ele é. Ao fazer isso, o governo federal não apenas trai a população mais pobre, especialmente nas comunidades, que clama por ordem e segurança, mas também compromete a soberania do Estado e a paz social.

É urgente que o Brasil abandone o discurso ideológico e adote uma estratégia de enfrentamento firme, reconhecendo que a luta contra o Comando Vermelho, Primeiro Comando da Capital e demais facções em expansão pelo país é uma luta pela manutenção do próprio Estado de Direito, pela liberdade de milhões de brasileiros e especialmente pela soberania desse país.



6

SAÚDE

O preço do marketing do governo na saúde do paciente diabético

Enquanto o governo Lula promove as chamadas “canetas emagrecedoras” como novidade bombástica no SUS, seleciona proposta de maior preço para sua produção e causa sofrimento aos portadores de diabetes na garantia do acesso à insulina na rede pública.

Canetas emagrecedoras, inicialmente desenvolvidas para o tratamento de Diabetes tipo 2, em alta por seus efeitos off label para perda de peso, ganham destaque pelo governo que vem, por vezes, negligenciando direta e indiretamente o tratamento de pessoas portadoras de diabetes pelo país.



Dados da Sociedade Brasileira de Diabetes apontam que cerca de 20 milhões de pessoas são portadoras de diabetes, com uma prevalência próxima a 10,5% da população brasileira. O Brasil ocupa o 6º lugar no mundo entre os países com mais pessoas com diabetes no geral e o 3º lugar quando se fala em diabetes Tipo 1.

Fato é que nos últimos três anos, o diabético teve que conviver com adversidades que podem custar a sua vida. Por vezes, se deparando com a falta de insulina humana NPH e regular (na apresentação mais comum - frasco) na rede pública ou nas drogarias participante do Programa Farmácia Popular, em outras diante da inadequação do dispositivo médico utilizado para aplicação do medicamento pela rede pública, de compra e distribuição nacional.

A falta de frascos de insulina humana NPH e regular

Ainda em 2023, a população enfrentou episódios recorrentes de desabastecimento de insulina no mercado, principalmente na apresentação em frascos, situação que se estendeu por 2024. Em novembro desse ano, o [Conselho Federal de Medicina](#) chegou a emitir nota exigindo ação imediata para solucionar a falta de insulina no Brasil. Segundo o órgão, o diabetes impacta mais de 16 milhões de brasileiros adultos.

A falta de insulina significa risco real de morte, agravamento de quadros clínicos e perda da autonomia, afligindo milhares de pacientes com diabetes tipo 1 e tipo 2.

Diante da falta da medicação na rede privada, a única saída posta para a população usuária de insulina foi a de buscar as Unidades Básicas de Saúde – UBS, para acessar a medicação. Criando aumento de demanda na rede pública.

Além de direcionar toda população insulínoddependente para a rede pública de saúde (UBS), o governo resolveu avançar para a substituição do dispositivo médico utilizado na aplicação da insulina. Substituindo a entrega do medicamento na apresentação de frasco pela apresentação em canetas injetáveis. Tecnologia considerada mais eficiente, mas que envolve a necessidade de maior destreza do usuário que, muita das vezes, é idosa e com pouca instrução.



No entanto, a “nova tecnologia” contratada pelo ministério que deveria trazer maior eficiência no tratamento do diabetes não tem se mostrado adequada. Alguns dos profissionais que tiveram contato com o dispositivo comprado e distribuído pelo Ministério da Saúde, entre médicos e enfermeiros, relataram preocupação com a fragilidade do material e com possível descompensação glicêmica dos pacientes, diante de possíveis aplicações de doses erradas.

A baixa qualidade das canetas de aplicação de insulina fornecidas pelo governo do PT acarretou na substituição de cerca de [42 mil unidades entregues pelas secretarias de saúde](#), segundo matéria veiculada pelo Portal Metrôpoles, no último dia 15 de outubro. Além das unidades entregues, cerca de 3 milhões, outras 4,5 milhões serão distribuídas às secretarias estaduais de saúde para entrega à população.

A ocorrência e a substituição de unidades defeituosas podem e devem ter previsão contratual. Porém, o que parece não entrar na conta do governo que adquiriu produto de baixa qualidade é a consequência para o paciente e o custo disso para o sistema.

A má qualidade das canetas adquiridas pelo governo pode trazer graves consequências para o tratamento da diabetes, em face de eventuais erros de dosagens, como agravamento dos sintomas e internações evitáveis. Além do mais, toda e qualquer distribuição de medicamentos e dispositivos médicos adquiridos de forma centralizada pelo SUS importa em custos indiretos de logística e distribuição.

Consulta ao portal da Anvisa revela que a empresa responsável pela entrega do modelo reutilizável de canetas para uso com refil de Insulina Uslin N e Uslin R é uma importadora, com sede na cidade de São Paulo e Armazém em Itajaí/SC. Na apresentação do produto junto à agência regulatória, [a GlobalX Pharma informa que o produto é importado e distribuído pelo Ministério da Saúde e fabricado na China, na cidade de Zhongshan, província de Guangdong](#).

A vez das canetas emagrecedoras

Medicamentos injetáveis para Diabetes Tipo 2, popularmente conhecidos como "canetas emagrecedoras" (devido ao seu uso off-label para perda de peso), ganham notoriedade. Essa visibilidade contrasta com a negligência, direta ou indireta, do governo no fornecimento e suporte ao tratamento dos diabéticos brasileiros.

Acordo da Fiocruz – Fundação Oswaldo Cruz, entidade vinculada e braço operacional do Ministério da Saúde, com a farmacêutica EMS para a fabricação de versões próprias da semaglutida e liraglutida, as chamadas "canetas emagrecedoras", se dá em detrimento de outras propostas que apresentaram menor custo, envolvendo até mesmo empresas públicas dos estados de Goiás e São Paulo.

A escolha pela farmacêutica EMS não chega a ser novidade, mesmo que em detrimento de outras propostas que envolviam menor preço e laboratórios públicos. Em agosto de 2024, [Lula e Nísia Tridade, então ministra da saúde, estiveram presentes na inauguração da fábrica da EMS em Hortolândia/SP.](#)

Chama a atenção que o governo ao anunciar sua agenda de visita atrela a expansão da farmacêutica do PDP. Porém, dados do próprio ministério, atualizados do último dia 05/11/25, demonstram que a empresa não está entre as instituições [com projetos aprovados no painel de monitoramento do PDP do MS.](#)

"entrada da EMS no mercado público foi impulsionada pelas políticas e programas do governo federal, com destaque para o [Programa de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo \(PDP\)](#) do Ministério da Saúde"

O ministro da saúde, Alexandre Padilha, vem anunciando a possível incorporação das tais canetas emagrecedoras no SUS, quando da sua participação na reunião da cúpula dos Brics no Rio de Janeiro no último dia 6 de julho. Fazendo crer que a incorporação dependeria apenas da Conitec – Comissão Nacional de Incorporação comprovar as evidências científicas do benefício que o produto traria para a população.

Ocorre que, a comprovação de evidências dos benefícios desse tratamento para diabetes e para obesidade é de notório conhecimento e comprovação científica. A questão é que **a avaliação de uma tecnologia para ser incorporada ao SUS passa também pela análise do custo-benefício do tratamento, dentro de um contexto de limitações orçamentárias.**

E foi nesse sentido que o colegiado deliberou pela não inclusão da tecnologia no SUS.

Em agosto, quando da divulgação do resultado pela rejeição dos pedidos de incorporação no SUS dos medicamentos liraglutida ([Saxenda](#)) feito pela farmacêutica Novo Nordisk e da semaglutida ([Wegovy](#)), solicitado por sociedades médicas, o ministério em comunicado destacou a estimativa do impacto financeiro da incorporação de R\$ 8 bilhões anuais como fator para rejeição, destacando [dois acordos de parceria](#) firmados entre a Fiocruz e a farmacêutica EMS para a produção da liraglutida e da semaglutida.

As estimativas do Ministério apontaram um custo anual por paciente de R\$9.885,60 para a liraglutida e R\$17.584,80 para a semaglutida.

Foi no último dia 6 de agosto, durante a terceira edição do Fórum Saúde, realizado em parceria entre o think tank, Esfera Brasil e a EMS, que o governo e a farmacêutica anunciaram a formalização da parceria. Após o lançamento da Olire como primeira caneta emagrecedora nacional, no mercado brasileiro pela farmacêutica.

Padilha chegou a fazer uma publicação no Instagram após o evento, descrevendo a parceria como “um grande acordo”, inclusive falando em nome da Anvisa, autarquia que goza de autonomia completa, para anunciar futuro chamamento público para que “outras empresas que tenham produtos como esses possam correr para fazer registros”.

A escolha garante para a farmacêutica uma espécie de reserva de mercado em um futuro próximo para atender à demanda de Padilha pelas “canetinhas”, que vem anunciando o medicamento como novidade futura no SUS. O ministro da saúde tem atuado de maneira direta, fazendo propaganda explícita sobre sua preferência.

Inclusive, ainda em agosto, foi divulgado pedido do Ministério da Saúde para que a Anvisa acelerasse a análise dos pedidos de registro das tais canetinhas. Colocando as emagrecedoras como prioridade em relação a tantos outros medicamentos que aguardam análise do órgão regulamentador.

Padilha criou perigoso precedente de “fura fila” das análises técnicas da Anvisa, para uma medicação que detêm apelo eleitoral, inclusive. Pela regra, as análises daquele órgão regulador devem seguir a ordem de protocolos de registros. A atuação do governo altera o rumo da disputa pelo domínio do mercado desses medicamentos e burla a ordem de avaliação dos produtos, comprometendo as filas de análise da Anvisa.

A farmacêutica Novo Nordisk chegou a reportar que associações de pacientes expressaram preocupação com o possível atraso na chegada de outras tecnologias essenciais à população que delas necessita, diante da atuação incisiva do governo Lula em priorizar amplamente determinado tipo específico de medicação.

“não é aderente aos critérios técnicos estabelecidos pela norma vigente e impacta negativamente o tempo de análise de medicamentos de outras classes terapêuticas, como tratamentos para câncer, doenças autoimunes, Alzheimer e esclerose múltipla. Associações de pacientes já manifestaram preocupação com o possível atraso na chegada dessas tecnologias essenciais à população que delas necessita”.

Ao todo, três laboratórios públicos apresentaram propostas para fabricar os fármacos. No entanto, a Fiocruz selecionou a mais cara dos três projetos, enquanto as propostas da Indústria Química do Estado de Goiás - Iquego e da Fundação para o Remédio Popular (Furp), vinculada ao Governo de São Paulo, foram rejeitadas.

A escolha da proposta da EMS, inclusive, foi objeto de requerimento da Senadora Damares Alves para que o Ministro da Saúde esclareça sobre a escolha de proposta mais cara para a aquisição de canetas emagrecedoras.

“Se confirmada, tal decisão, além de afastar o modelo regular de cooperação público-privada em saúde, fragiliza o controle institucional e abre margem para direcionamento e favorecimento indevido, violando diretamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”

A EMS, inclusive, possui autorização para comercializar duas versões de medicamentos injetáveis à base de liraglutida: as canetas Olire®, para [obesidade](#), e Lirux®, utilizado no tratamento de [diabetes](#) tipo 2. A diferença entre os dois medicamentos está na dosagem.

